



PREFEITURA DE VALINHOS

C.M.V.
Proc. Nº 3261/13
Fls. 02
Resp.

PROJETO DE LEI

Nº

176/13

MENSAGEM Nº 65/2013

Nº do Processo: 03261/2013

Data: 30/09/2013

Nº: 0176/2013

Tipo: PROJETO DE LEI

Assunto

Altera os dispositivos que especifica da Lei nº 3.841, de 21 de dezembro de 2004, que "dispõe sobre o Plano Diretor III do Município de Valinhos e dá outras providências". (Mens. n.º 65/13)

Autor: CLAYTON ROBERTO MACHADO

LIDO EM SESSÃO DE 01/10/13.
Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):

- ☒ Justiça e Cidadania
- ☒ Finanças e Orçamento
- ☒ Obras e Serviços Públicos
- ☐ Cultura, Denominação e Ass. Social

Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso projeto de Lei que **"altera os dispositivos que especifica da Lei nº 3.841, de 21 de dezembro de 2004, que "dispõe sobre o Plano Diretor III do Município de Valinhos e dá outras providências"**.

Mediante a medida ora proposta, oriunda do expediente administrativo nº 6.165/2013-PMV, pretende-se propiciar condições técnicas e jurídicas para a implantação de importante empreendimento habitacional de interesse social no bairro do Frutal, atualmente localizado na macrozona rural turística.

O empreendimento será implantado pela iniciativa privada – através do Programa Federal Minha Casa, Minha Vida – nas glebas 9 e 10, do loteamento Sítios Frutal, com área total de 111.847,64 m², de propriedade de Claudio Gobato e outros e Carlos Alberto Previtali e outros, matriculadas sob nº 65.352 no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas e sob nº 10.059 no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Civil de Pessoas Naturais de Valinhos.



Para que a implantação do empreendimento habitacional seja possível técnica e juridicamente, a presente propositura – em respeito às disposições do Estatuto das Cidades e do Plano Diretor III – pretende modificar o macrozoneamento da área destacada no Original nº 35/2013-SUPP/DU/SPMA/PMV (em anexo) de “rural turístico” para “urbano”.

Neste sentido, a proposta e o pertinente estudo ambiental preliminar (elaborado pelo empreendedor) foram detidamente apreciados por diversos órgãos, como estabelece o art. 75 do Plano Diretor III, na seguinte conformidade:

- órgãos técnicos da Municipalidade;
- Comissão Especial de Análise de Uso e Ocupação do Solo: ata de reunião nº 09/2013 (em anexo);
- Conselho Municipal de Meio Ambiente;
- Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Ademais, foi realizada audiência pública conjunta pela Prefeitura e pela Câmara Municipal, com ampla divulgação e ampla participação popular, como demonstram os seguintes anexos: (i) edital de convocação PMV; (ii) anúncios periódicos locais; (iii) edital de convocação CMV; (iv) ata da audiência pública.

Apenas para contextualizar, parece importante externar o entendimento técnico da Comissão Especial de Análise de Uso e Ocupação do Solo, *in verbis*:

RELATÓRIO

*A Comissão Especial de Análise de Uso e
Ocupação do Solo, instituída e composta com fundamento na Lei nº*



PREFEITURA DE VALINHOS

C.M.V.
Proc. Nº 326113
Fls. 03
Resp. [assinatura]

3.841/2004, que dispõe sobre o Plano Diretor III do Município de Valinhos, pelos Decretos ns. 8.331/2013, 8.372/2013 e 8.384/2013, em reunião realizada para apreciação do **Processo Administrativo nº 6165/2013-P.M.V.**, tendo como requerente **Carlos Alberto Previtali** solicitando **Diretrizes e Certidão para projeto de Condomínio Residencial Multifamiliar Vertical**, vinculado ao programa habitacional do governo federal "Minha Casa Minha Vida", nas Glebas 09 e 10 do Loteamento Sítios Frutal, no Bairro Espírito Santo, imóveis com área de 111.847,64 m² localizada no Município de Valinhos, **analisou** o seguinte:

Atualmente o Município de Valinhos apresenta um grande déficit habitacional, sobretudo no tocante as famílias com renda mensal na faixa 1 (aproximadamente 5.154 famílias com renda até R\$1.600,00 pelo cadastro municipal de 2009 e aproximadamente 1.600 famílias pela estimativa do IBGE), muito em decorrência da dificuldade de implantação de projetos habitacionais destinados à população de baixa renda em áreas próximas da malha urbana e que tenham o mínimo de infraestrutura já implantada.

O empreendimento deverá atender a 900 famílias carentes e atualmente as glebas estão localizadas na macrozona rural turística.

(...)

O empreendedor apresentou o referido estudo ambiental (fls.38/73), que já passou pela análise das áreas técnicas envolvidas na seguinte conformidade:

(...)

Desta forma, os autos estão aptos para apreciação e deliberação desta Comissão Especial, vez que não houve o apontamento de restrições impeditivas à continuidade da análise.

O local sugerido a ter seu zoneamento alterado, embora esteja localizado na área rural do município, está praticamente conurbado à Zona 2A_x, a qual já se apresenta bastante adensada.



De acordo com o Estudo Ambiental Preliminar apresentado, esta Comissão não vislumbra óbice à alteração de zoneamento por envolver questões sociais e habitacionais de grande relevância, sendo a atual tendência e vocação do local a implantação de empreendimentos de cunho social, como pode ser verificado pela quantidade de empreendimentos verticais, vinculados ao programa habitacional "Minha Casa Minha Vida", existentes na região.

Assim, esta Comissão Especial opina pela criação de uma zona urbana caracterizada como ZEISA – Zona Especial de Interesse Social e Ambiental. Como o Poder Público não pode se omitir em relação à grave situação habitacional para a população de baixa renda, para que não se inviabilize o empreendimento ora pretendido, sugere-se neste momento a modificação do zoneamento somente nas glebas referidas.

Entretanto, como os estudos de atualização do Plano Diretor III já estão em curso (tendo em vista que em 2014 a Lei nº 3.841 completará dez anos de vigência), entende-se oportuna a realização de projetos, por ocasião da revisão do Plano Diretor, para a criação de uma Zona Especial de Interesse Sócio-Ambiental na região do Frutal, destinadas à população de baixa renda, classificada na faixa 1 salarial.

(...)

A ZEISA nas glebas referidas deverá possuir parâmetros semelhantes aos da zona 2A_x (porém mais restritivos), previstos na tabela 04 da Lei nº 4.186/2007, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo, com as seguintes alterações:

- *destinação final para empreendimentos de cunho social (faixa 1 Minha Casa Minha Vida);*
- *modificação da taxa de ocupação e do índice de aproveitamento, vez que a região (sub-bacia do ribeirão Pinheiros) está definida como "área especial de proteção destinada a resguardar a drenagem urbana".*

Ademais, o Plano Diretor III definiu a região

(sub-bacia do ribeirão Pinheiros) como "área especial de proteção



destinada a resguardar a drenagem urbana", o futuro zoneamento urbano deverá aplicar com rigor o disposto no art. 43, da Lei nº 3.841/2004, in verbis:

(...)

Em relação ao sistema viário, as manifestações técnicas supra referidas já permitirão a adequação do fluxo de pessoas e veículos, razão pela qual são plenamente endossadas.

Já em relação ao abastecimento de água e ao afastamento sanitário, como o empreendimento será destinado à população de baixa renda, a Comissão Especial opina para que a legislação seja alterada, de modo a possibilitar o atendimento pelas redes públicas, desde que o empreendedor realize as obras de prolongamento das referidas redes às suas expensas.

Finalmente, esta Comissão Especial entende essencial para a aprovação do projeto a realização de Estudo de Impacto de Vizinhança, vez que a população no local será adensada em aproximadamente 3.240 pessoas (900 famílias de 3,6 membros, no parâmetro estabelecido pelo Plano Diretor III), para o sucesso do empreendimento e a manutenção da qualidade de vida de nosso Município, como estabelecem os artigos 102 e 111 do Plano Diretor III, contemplando os efeitos positivos e negativos da alteração de zoneamento, quanto à qualidade de vida da população residente na área e em suas proximidades, incluindo a análise, sem prejuízo de outros, dos seguintes aspectos:

- a. adensamento populacional;
- b. equipamentos urbanos e comunitários;
- c. uso e ocupação do solo;
- d. valorização imobiliária;
- e. geração de tráfego e demanda por transporte público;
- f. ventilação e iluminação;
- g. paisagem urbana e patrimônio natural e cultural;
- h. definição das medidas mitigadoras dos impactos negativos, bem

como daquelas intensificadoras dos impactos positivos.



DELIBERAÇÃO

*Deste modo, a Comissão de Uso e Ocupação do Solo por unanimidade **delibera** pela alteração do macrozoneamento (de rural turístico para urbano) e criação de uma ZEISA – Zona Especial de Interesse Sócio-Ambiental nas glebas supra referidas, atentando o empreendedor e a Municipalidade pela criação de parâmetros semelhantes aos da zona 2Ax e pela aplicação meticulosa do disposto no art. 43 da Lei nº 3.841/2001, que estabelece medidas protetivas em relação à drenagem urbana (criando inclusive taxas de ocupação e índices de aproveitamento específicos), sem embargos às restrições e diretrizes em relação ao transporte público, água, esgotos, educação, saúde, cultura, esportes e lazer já supra detalhados.*

Assinam a ATA o Presidente e os membros participantes da presente reunião.

Valinhos, em 13 de agosto de 2013.

Demonstrado o procedimento de participação de órgãos consultivos e de participação popular na elaboração do projeto de lei ora em comento, importa explanar sobre as disposições previstas na medida ora encaminhada à apreciação desta Egrégia Casa de Leis. Resumidamente, o projeto pretende:

- Alterar as dimensões das macrozonas rural turística e urbana, através do original nº 35/2013-SUPP/DU/SPMA/PMV (em anexo), única e exclusivamente de modo a permitir a execução de empreendimentos habitacionais de interesse social vinculados à faixa 01 do “Programa Minha Casa, Minha Vida”, instituído através da Lei Federal nº 11.977/2009 e suas alterações, nos seguintes imóveis:



- a. gleba 9, loteamento Sítios Frutal, com área de 47.197,64 m², de propriedade de Claudio Gobato e outros, matriculada sob nº 65.352 no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas;
 - b. gleba 10, loteamento Sítios Frutal, com área 64.650,00 m², de propriedade de Carlos Alberto Previtali e outros, matriculada sob nº 10.059 no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Civil de Pessoas Naturais de Valinhos;
- Aos empreendimentos de cunho social referidos no art. 1º, a serem implantados em macrozona urbana e em ZEISA – Zona de Especial Interesse Socioambiental, não são aplicáveis as disposições do art. 74 do Plano Diretor III, tendo em vista que o abastecimento de água e o esgotamento sanitário serão realizados através das redes públicas de água e de esgotos. Neste sentido, relevante destacar que a densidade máxima estabelecida pelo art. 74 da Lei nº 3.841/2004, com redação estabelecida pela Lei nº 4.695/2011, destina-se exclusivamente aos empreendimentos localizados nas macrozonas “rural turística” e “rural turística e de proteção e recuperação dos mananciais”, não sendo aplicável ao caso em tela, tendo em vista que o empreendimento habitacional de interesse social será implantado na macrozona urbana. Ademais, os índices mencionados no § 1º do referido art. 74 destinam-se à produção de água para consumo próprio e para o fornecimento à rede pública de água, não sendo aplicáveis – por decorrência lógica – aos empreendimentos habitacionais de interesse social, que, por definição, necessitam do empenho e do apoio dos Poderes Públicos municipal e federal para serem implantados, não sendo viável, muito menos justo do ponto de vista sócio-econômico, a exigência de produção de água por tais empreendimentos para o abastecimento, por exemplo, de condomínios de alto padrão que se utilizam da rede pública de água;



- Na hipótese de o empreendimento não se tornar viável, em conformidade com o art. 75, § 5º, do Plano Diretor III, a área cujo zoneamento for alterada voltará a ser rural, mediante aprovação do pertinente projeto de lei.
- é revogado o § 4º do art. 75 da Lei nº 3.841, de 21 de dezembro de 2004, que “dispõe sobre o Plano Diretor III do Município de Valinhos e dá outras providências”. A respeito, imperioso destacar que tal dispositivo versa sobre a exigência de elaboração do EIA/RIMA para todo e qualquer empreendimento habitacional que se pretenda implantar nas macrozonas “rural turística” e “rural turística e de proteção e recuperação dos mananciais”. Sua revogação revela-se uma medida que visa reestabelecer a razoabilidade e a proporcionalidade na aprovação de empreendimentos habitacionais de cunho social, tendo em vista que as legislações estadual e federal (Resolução CONAMA 01/86) só exigem a apresentação de EIA/RIMA para os empreendimentos com mais de 1 milhão de metros quadrados, assim como o § 3º do citado art. 75 exige a apresentação do estudo ambiental pertinente (Estudo Ambiental Simplificado – EAS, Relatório Ambiental Preliminar – RAP, Estudo de Impacto do Meio Ambiente – EIA e Relatório de Impacto do Meio Ambiente – RIMA) em duas situações:
 - a. na hipótese de empreendimento habitacional: para os órgãos estaduais competentes, na forma das legislações federal e estadual vigentes;
 - b. na hipótese de empreendimento industrial, comercial ou de prestação de serviços: para os órgãos municipal ou estadual com competência legal sobre a matéria, dependendo do porte e características da atividade.

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições





constantes do artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, para a continuidade das atividades especificadas no projeto de lei.

Ante o exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lúdima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 30 de setembro de 2013.


CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

Anexos:

- a. Projeto de lei e original nº 35/2013-SUPP/DU/SPMA/PMV
- b. Ata da Comissão Especial de Análise de Uso e Ocupação do Solo
- c. Of. 02/13-CMDU
- d. Of. 02/13-CMMA e ata 133ª reunião ordinária
- e. Edital convocação audiência pública PMV e CMV
- f. Matérias jornalísticas publicadas no site da PMV
- g. Faixas afixadas no Município dando publicidade da audiência
- h. Anúncios de jornais de Valinhos
- i. Ata da audiência pública.

Ao

Excelentíssimo Senhor

LOURIVALDO MESSIAS DE OLIVEIRA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Valinhos/SP

(MBAC/mbac)



PROJETO DE LEI

Altera os dispositivos que especifica da Lei nº 3.841, de 21 de dezembro de 2004, que “dispõe sobre o Plano Diretor III do Município de Valinhos e dá outras providências”.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O anexo I (mapa 14/04, alterado pelos originais nº 94/09-ST/SPMA e nº 214/2011/SPMA) da Lei nº 3.841, de 21 de dezembro de 2004, que “dispõe sobre o Plano Diretor III do Município de Valinhos e dá outras providências”, modificada pelas Leis ns. 4.665/2011, 4.669/2011, 4.695/2011 e 4.720/2011, é alterado, consoante as disposições do anexo único (Original nº 35/2013-SUPP/DU/SPMA/PMV) da presente Lei, mediante a modificação das macrozonas:

- I. rural turística;
- II. urbana.

Parágrafo único. As alterações referidas no *caput* destinam-se exclusivamente a possibilitar a execução de empreendimentos habitacionais de interesse social vinculados à faixa 01 do “Programa Minha Casa, Minha Vida”, instituído através da Lei Federal nº 11.977/2009 e suas alterações, nos seguintes imóveis:



PREFEITURA DE VALINHOS

C.M.V.
Proc. Nº 32611/13
Fls. 11
Resp. [assinatura]

- I. gleba 9, loteamento Sítios Frutal, com área de 47.197,64 m², de propriedade de Claudio Gobato e outros, matriculada sob nº 65.352 no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas;
- II. gleba 10, loteamento Sítios Frutal, com área 64.650,00 m², de propriedade de Carlos Alberto Previtali e outros, matriculada sob nº 10.059 no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Civil de Pessoas Naturais de Valinhos.

Art. 2º. Aos empreendimentos de cunho social referidos no art. 1º, a serem implantados em macrozona urbana e em ZEISA – Zona de Especial Interesse Socioambiental, não são aplicáveis as disposições do art. 74 do Plano Diretor III, tendo em vista que o abastecimento de água e o esgotamento sanitário serão realizados através das redes públicas de água e de esgotos.

Art. 3º. Na hipótese de o empreendimento não se tornar viável, em conformidade com o art. 75, § 5º, do Plano Diretor III, a área cujo zoneamento for alterada voltará a ser rural, mediante aprovação do pertinente projeto de lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. É revogado o § 4º do art. 75 da Lei nº 3.841, de 21 de dezembro de 2004, que “dispõe sobre o Plano Diretor III do Município de Valinhos e dá outras providências”.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

C.M.V.
Proc. Nº 32611/13
Fls. 12
Resp. [assinatura]

CLAUDIO ROBERTO NAVA

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

PAULO ALCIDIO BANDINA

Secretário de Planejamento e Meio Ambiente



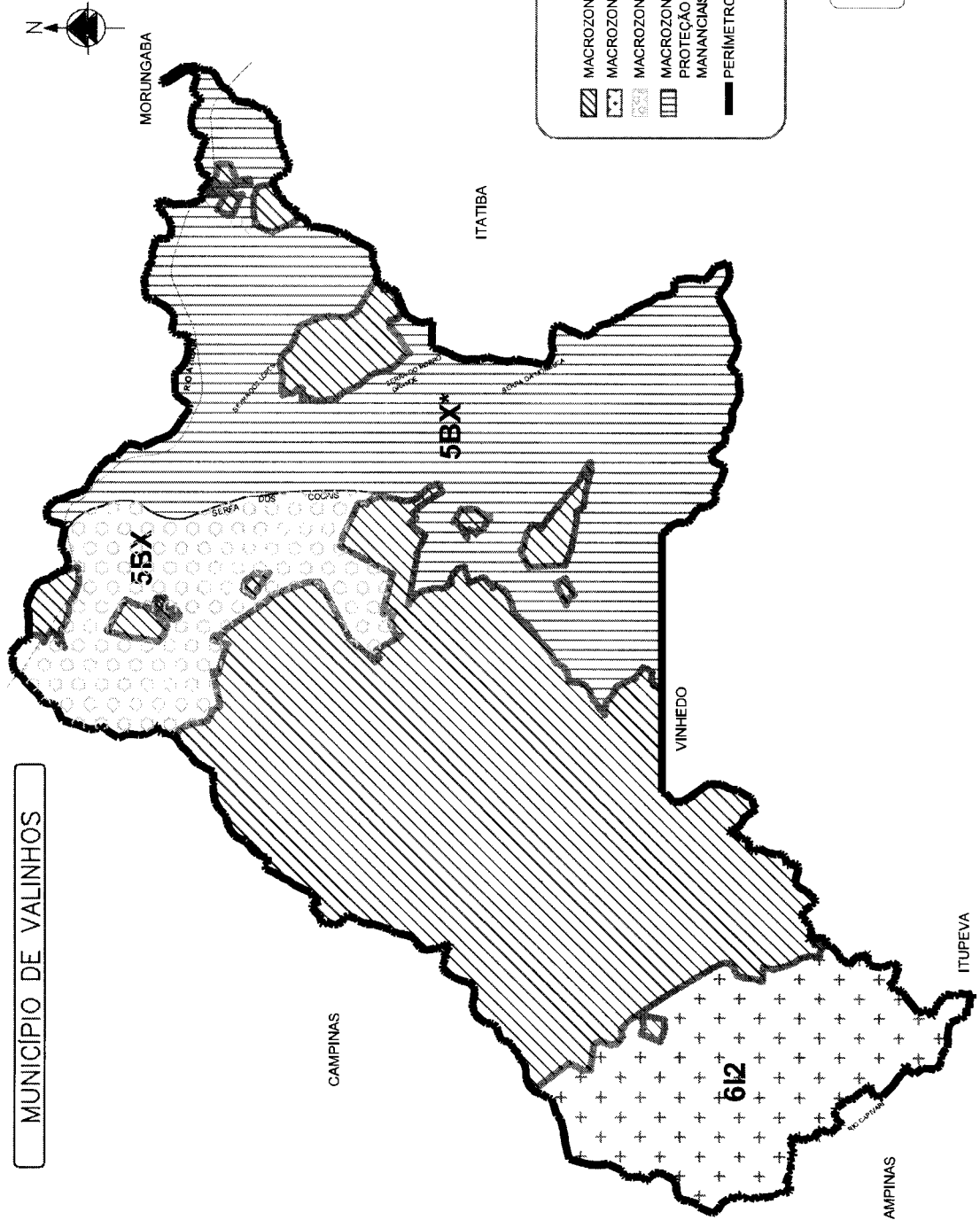
PREFEITURA DE
VALINHOS

C.M.V. _____
Proc. Nº 32611/13
Fls. 13
Resp. R

ANEXO ÚNICO – ORIGINAL Nº 35/2013-SUPP/DU/SPMA/PMV

MACROZONEAMENTO

MUNICÍPIO DE VALINHOS



LEGENDA

- MACROZONA URBANA
- MACROZONA RURAL AGRÍCOLA
- MACROZONA RURAL TURÍSTICA
- MACROZONA RURAL TURÍSTICA E DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS MANANCIAIS
- PERÍMETRO DO MUNICÍPIO

ORIGINAL
35/13
F.L. 01/01

S.U.P.P. - D.U. - S.P.M.A.

C.M.V.
Proc. Nº 3265/13
Fls. 14
Resp.



Comissão Especial de Análise de Uso e Ocupação do Solo

Decretos ns. 8.331/2013, 8.372/2013 e 8.384/2013

ATA DE REUNIÃO N.º 09/2013 – AUTOS N.º 6.165/2013-PMV

REQUERENTE: Carlos Alberto Previtali

EMENTA

Construção de Habitação Multifamiliar Vertical – Glebas 09 e 10, do Loteamento Sítios Frutal - Bairro Espírito Santo – imóveis cujas áreas somam 111.847,64 m² de terreno localizados na Rua Julia Lovisaro Vicentini (nona) e Estrada C – pretensão de implantação de Condomínio Residencial Multifamiliar Vertical – Programa Minha Casa Minha Vida – renda faixa 1 – alteração para macrozoneamento urbano – decisão unânime.

RELATÓRIO

A Comissão Especial de Análise de Uso e Ocupação do Solo, instituída e composta com fundamento na Lei nº 3.841/2004, que dispõe sobre o Plano Diretor III do Município de Valinhos, pelos Decretos ns. 8.331/2013, 8.372/2013 e 8.384/2013, em reunião realizada para apreciação do **Processo Administrativo nº 6165/2013-P.M.V.**, tendo como requerente **Carlos Alberto Previtali** solicitando **Diretrizes e Certidão para projeto de**



PREFEITURA DE VALINHOS

C.M.V.
Proc. Nº 3261/13
Fls. 117
Resp. [assinatura]

Condomínio Residencial Multifamiliar Vertical, vinculado ao programa habitacional do governo federal "Minha Casa Minha Vida", nas Glebas 09 e 10 do Loteamento Sítios Frutal, no Bairro Espírito Santo, imóveis com área de 111.847,64 m² localizada no Município de Valinhos, **analisou** o seguinte:

Atualmente o Município de Valinhos apresenta um grande déficit habitacional, sobretudo no tocante as famílias com renda mensal na faixa 1 (aproximadamente 5.154 famílias com renda até R\$1.600,00 pelo cadastro municipal de 2009 e aproximadamente 1.600 famílias pela estimativa do IBGE), muito em decorrência da dificuldade de implantação de projetos habitacionais destinados à população de baixa renda em áreas próximas da malha urbana e que tenham o mínimo de infraestrutura já implantada.

O empreendimento deverá atender a 900 famílias carentes e atualmente as glebas estão localizadas na macrozona rural turística.

Dispõe o Plano Diretor III em seu art. 75, com redação alterada pela Lei 4.695/2011:

Art. 75. Para a aprovação de empreendimento nas Macrozonas Rural Turística e Rural Turística e de Proteção e Recuperação dos Mananciais é necessário:

I. análise prévia pelas áreas técnicas da Municipalidade, Comissão Especial de Análise de Uso e Ocupação do Solo, Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Conselho Municipal de Meio Ambiente de Estudo Ambiental Preliminar – EAP, constituído por:

a. Diagnóstico Ambiental da ADA – Área Diretamente Afetada, contendo:

1. Meio Físico da gleba, incluindo identificação das áreas de APP, geologia, geotecnia, geomorfologia, dinâmica superficial, estudos de disponibilidade hídrica para a futura população e para o Município, nos termos do § 1º do art. 74 desta Lei;

2. Meio Biótico, com estudos de fauna silvestre e da flora;

3. Uso e ocupação do solo;

4. Legislação ambiental incidente;

b. Mapa de restrição ambiental;

c. Estudo preliminar do projeto urbanístico, incluindo o fornecimento de dados sobre população prevista, infra-estrutura, tráfego etc.;



PREFEITURA DE VALINHOS

C.M.V.
Proc. Nº 3261/13 40
Fls. 17 118
Resp.

- d. Avaliação quantitativa dos impactos;
 - e. Indicação de medidas mitigadoras e compensatórias;
 - f. Conclusão, contendo as recomendações e assuntos específicos que deverão ser abordados e aprofundados na etapa do EIA-RIMA;
- II. audiência pública;
- III. encaminhamento de projeto de lei específico, para a aprovação da alteração do zoneamento para a zona urbana. (...)

O empreendedor apresentou o referido estudo ambiental (fls.38/73), que já passou pela análise das áreas técnicas envolvidas na seguinte conformidade:

- a. **divisão de aprovação de parcelamento do solo/SPMA** (fl.75): traçado das diretrizes viárias na fl. 12, sugerindo pela apreciação da STT;
- b. **departamento de meio ambiente/SPMA** (fls.76/78): verificada a presença de APP e de indivíduos arbóreos nativos e exóticos isolados, sendo necessária a prévia autorização para intervenção. Quanto à movimentação de terra para execução da obra, deverão ser tomados os cuidados necessários a fim de se evitar erosão do solo e interferência no curso d'água existente à jusante do terreno;
- c. **departamento de urbanismo/SPMA** (fls.79/86):
 - o futuro empreendimento está localizado fora da APA da Serra dos Cocais, criada pela Lei nº 3.840/2004 (fl.79);
 - os imóveis objeto do presente estão localizados em "área especial de proteção destinada a resguardar a drenagem urbana – sub-bacia do ribeirão Pinheiros", como definido no Plano Diretor III (mapa 09/04 – anexo IV.1) (fl.80), com as decorrentes consequências;
 - planta de localização dos imóveis na zona rural, nas proximidades do zoneamento 2A_x (fl.81);
 - estudo de reurbanização e planejamento ambiental do loteamento Sítios Frutal com previsão de prolongamento da av. Vereador Paulo Oscar com 20m de largura, de alargamento da rua Julia



Lovisaro Vicentini para 21m, de abertura de vias com 15m de largura no loteamento Sítios Frutal e projeto de criação de parque linear no córrego existente, integrado ao bosque do Frutal (fl.82);

- parte das glebas estão na APA do Sauá, delimitada pelo CONDEPHAAT (fl.30). Entretanto, há avançadas tratativas entre o órgão estadual e a Municipalidade para redefinição da delimitação da APA. De qualquer forma, enquanto tal delimitação não seja alterada, o CONDEPHAAT deverá autorizar a implantação do empreendimento (fl.33);

d. **departamento de trânsito, transportes públicos e operações/STT** (fls.87): necessidade de interligação da rua Julia Lovisaro Vicentini com a rua Geraldo Pereira da Silva (fl.82), para garantir a mobilidade da região, assim como o prolongamento da av. Vereador Paulo Oscar até a av. Victor Capovilla, além da necessidade de alargamento das ruas Julia Lovisaro Vicentini e Geraldo Pereira da Silva;

e. **divisão de transportes públicos/STT** (fls.88/89): atualmente a localidade é atendida pela linha 512 – Rodoviária-Parque da Colinas via Fonte Sônia, a qual deverá sofrer ampliação de viagens e de frota. Já há estudos em curso para criação de nova linha na região (fl.89);

f. **departamento de planejamento, obras e fiscalização/DAEV** (fls.91/92): atualmente a área está fora do plano de abastecimento de água do DAEV, devendo ser autoabastecido. Contudo, tendo em vista a característica social de baixa renda do empreendimento, poderá ocorrer a alteração do Decreto nº 5263/2000 para que o abastecimento seja público, devendo o empreendedor prolongar a rede pública de água até o local (foto fl.91). Em relação ao afastamento sanitário, a linha de recalque de esgotos seguirá pela rua Geraldo Pereira da Silva até o ponto de lançamento por gravidade, que deverá estar localizado na rua Julia Lovisaro Vicentini, sendo obrigação do empreendedor a



implantação da rede e da estação elevatória de esgotos (foto fl.92). Ademais, já estão em curso os procedimentos administrativos e técnicos para a ampliação do 2º módulo de tratamento de água, com início das obras estimado para janeiro de 2014 e início de operação para o 2º semestre de 2015;

g. **divisão de projetos elétricos/SOSP** (fl.93): há rede de distribuição de energia elétrica nas proximidades das glebas;

h. **departamentos de limpeza pública e de gerenciamento técnico e projetos/SOSP** (fl.93): a região em que se localiza o empreendimento não foi utilizada para depósito de resíduos sólidos domiciliares e/ou industriais e é abrangida pelo sistema de coleta de resíduos sólidos domiciliares (3 dias por semana);

i. **Secretaria de Obras e Serviços Públicos** (fl.94): quando da apresentação do projeto de edificação, deverá ser apresentado o projeto de terraplenagem e o projeto de águas pluviais;

j. **Departamento de habitação/SDSH** (fls.95/114):

- atualmente o Município possui 09 áreas com moradias em situação de risco, as quais são ocupadas por 139 famílias, totalizando aproximadamente 469 pessoas, sendo que a falta de infraestrutura e saneamento traz consequências graves à saúde destas famílias, devido à condição sub-humana a que estão submetidas;
- a falta de acesso dessas famílias aos serviços existentes como a rede de infraestrutura urbana e a equipamentos públicos reflete e contribui com diversos fatores, tais como, exclusão, violência, discriminação e desigualdade social;
- o Município de Valinhos apresenta um grande déficit habitacional, sobretudo no tocante as famílias com renda mensal na faixa 1



PREFEITURA DE VALINHOS

C.M.V. 46
Proc. Nº 32611/13
Fls. 20 121
Resd.

(aproximadamente 1.600 famílias com renda até R\$1.600,00 de acordo com os dados do IBGE, utilizados pela CEF);

- o relatório de diagnóstico da demanda de equipamentos e serviços públicos e urbanos aponta as seguintes necessidades, cujos custos deverão ser detalhados e previstos pela Administração Municipal no PPA, LDO's e LOA's:

- 1 CRAS;
- 1 centro comunitário;
- 1 CEMEI;
- 1 EMEB pré-escola;
- 1 EMEB fundamental;
- 1 escola de ensino médio;
- 1 UBS;
- 1 unidade básica de cultura;
- Cobertura da quadra da praça da juventude.

Desta forma, os autos estão aptos para apreciação e deliberação desta Comissão Especial, vez que não houve o apontamento de restrições impeditivas à continuidade da análise.

O local sugerido a ter seu zoneamento alterado, embora esteja localizado na área rural do município, esta praticamente conurbado à Zona 2A_x, a qual já se apresenta bastante adensada.

De acordo com o Estudo Ambiental Preliminar apresentado, esta Comissão não vislumbra óbice à alteração de zoneamento por envolver questões sociais e habitacionais de grande relevância, sendo a atual tendência e vocação do local a implantação de empreendimentos de cunho social, como pode ser verificado pela quantidade de empreendimentos verticais, vinculados ao programa habitacional "Minha Casa Minha Vida", existentes na região.

Assim, esta Comissão Especial opina pela criação de uma zona urbana caracterizada como ZEISA – Zona Especial de Interesse Social e Ambiental. Como o Poder Público não pode se omitir em relação à grave



PREFEITURA DE VALINHOS

C.M.V. 10
Proc. Nº 3261143 122
Fls. 21
Resp. R

situação habitacional para a população de baixa renda, para que não se inviabilize o empreendimento ora pretendido, sugere-se neste momento a modificação do zoneamento somente nas glebas referidas.

Entretanto, como os estudos de atualização do Plano Diretor III já estão em curso (tendo em vista que em 2014 a Lei nº 3.841 completará dez anos de vigência), entende-se oportuna a realização de projetos, por ocasião da revisão do Plano Diretor, para a criação de uma Zona Especial de Interesse Sócio-Ambiental na região do Frutal, destinadas à população de baixa renda, classificada na faixa 1 salarial.

As Zonas Especiais de Interesse Social são porções do território destinadas, prioritariamente, à recuperação urbanística, à regularização fundiária e à produção de habitações de Interesse Social - HIS ou do Mercado Popular - HMP, incluindo a recuperação de imóveis degradados, a provisão de equipamentos sociais e culturais, espaços públicos, serviço e comércio de caráter local. Possuem respaldo legal nos artigos 182 e 183 do Estatuto da Cidade e como objetivos (i) estender o direito à cidade e à cidadania; (ii) estimular a produção de Habitação de Interesse Social e (iii) estimular a ampliação da oferta de serviços e equipamentos urbanos

A ZEISA nas glebas referidas deverá possuir parâmetros semelhantes aos da zona 2A_x (porém mais restritivos), previstos na tabela 04 da Lei nº 4.186/2007, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo, com as seguintes alterações:

- destinação final para empreendimentos de cunho social (faixa 1 Minha Casa Minha Vida);
- modificação da taxa de ocupação e do índice de aproveitamento, vez que a região (sub-bacia do ribeirão Pinheiros) está definida como "área especial de proteção destinada a resguardar a drenagem urbana".

Ademais, o Plano Diretor III definiu a região (sub-bacia do ribeirão Pinheiros) como "área especial de proteção destinada a resguardar a drenagem urbana", o futuro zoneamento urbano deverá aplicar com rigor o disposto no art. 43, da Lei nº 3.841/2004, *in verbis*:



PREFEITURA DE VALINHOS

C.M.V.
Proc. Nº 5261/13
Fls. 22
Resp. R

40
123

Artigo 43 - Caracterizam prioridades na área de drenagem urbana:

III - exigir que as obras ou empreendimentos imobiliários públicos ou privados incluam, em seus projetos de galerias de águas pluviais, estudos englobando todas as bacias do empreendimento, considerando as contribuições à sua montante, bem como verificando, propondo e executando soluções para os impactos que serão causados à jusante, considerando o tempo de recorrência de, no mínimo, vinte e cinco (25) anos para microdrenagem e cem (100) anos para macrodrenagem e adotar coeficiente superficial de ocupação e fracionamento do solo, conforme tendência atual do Município;

IV - incentivar nos empreendimentos localizados em pontos tecnicamente possíveis, a criação de lagoas de contenção de águas pluviais, para servir de regularização, bem como, para contribuir no aumento de água do lençol freático;

V - exigir que os levantamentos planialtimétricos apresentados à Municipalidade para a solicitação de diretrizes, tenham abrangência mínima de 50 m (cinquenta metros) da divisa do imóvel, da seguinte forma:

a) se o empreendimento fizer divisa com loteamento ou condomínio já implantado, o levantamento restringe-se às ruas existentes, áreas verdes ou sistemas de lazer, áreas institucionais, áreas de preservação permanente e áreas reservadas, excluindo aquelas áreas que forem de lotes;

b) se o empreendimento não fizer divisa com loteamentos ou condomínio, e o proprietário lindeiro não permitir expressamente a entrada de técnicos para a realização do levantamento em sua área, o levantamento apresentado poderá ser com dados retirados da planta do Instituto Geográfico e Cartográfico - IGC, sendo que, se houver áreas de preservação permanente, os mesmos deverão ter cotas precisas em relação às divisas do empreendimento, cuja conferência minuciosa deverá ser feita na apreciação do projeto;

VI - exigir que os novos empreendimentos imobiliários efetuem reserva de área verde destinado a permeabilidade;

VII - possibilidade de execução de reservatórios de águas, com a construção de lagos-barragens-pulmão, através do Poder Público em propriedades privadas, com a finalidade de abastecimento de água



PREFEITURA DE VALINHOS

C.M.V.
Proc. No 3261113
Fls. 23
Resp. [assinatura]

10
124

para o Município ou bacia de contenção para regular as vazões dos córregos para prevenção de enchentes;

VIII - o reservatório de água poderá ser executado pelo Poder Público ou por iniciativa privada, sendo que se o mesmo for executado pela iniciativa privada, o Poder Público definirá as restrições de uso para a preservação da qualidade de água, mas dará a permissão para outras atividades como pesca, hotel ou parcelamento do solo, exigindo o máximo possível de proteção ao lençol aquífero;

X - são consideradas áreas de proteção, destinadas a resguardar a drenagem urbana, conforme o Anexo IV, integrante desta Lei, mapa nº 09/04-DU/SMAU, as seguintes áreas:

c) sub-bacia do ribeirão Pinheiros, localizado no norte do Município.

§ 1º - Visando minimizar os impactos na drenagem urbana, provocados pela urbanização, em especial nas sub-bacias elencadas no inciso X, do "caput" deste artigo, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

I - parâmetros de taxa de permeabilidade mais restritivos que o previsto para o zoneamento local;

II - não admitir a ocorrência de terraplenagem, para o parcelamento de solo em locais que possuam declividade acima de trinta por cento (30%), exceto para o traçado viário, obedecido o interesse público;

III - todos os processos de escoamento superficial gerados pela implantação dos arruamentos devem ser controlados nos terrenos da própria gleba parcelada, de modo a evitar problemas de erosão, de assoreamento dos córregos receptores e agravamento dos fenômenos de inundação;

IV - o sistema de drenagem de águas pluviais deverá ser executado de modo a evitar erosão superficial acelerada, segundo critérios estabelecidos pelo Poder Público, através de seus órgãos competentes;

V - a execução das obras de terraplenagem, que provoquem a movimentação de terra em volume superior a 1.500 m³ (mil e quinhentos metros cúbicos), deverá ser proibida na época das chuvas, principalmente de dezembro a março, tanto pela própria dificuldade de execução, quanto pelos riscos de problemas de erosão e escorregamentos, que poderão se agravar enquanto a obra ainda não



PREFEITURA DE VALINHOS

C.M.V.
Proc. Nº 32611/13
Fls. 24
Resp. 125

se encontrar concluída, salvo para a execução de obras de reconhecido interesse público;

VI - os sistemas de drenagem de águas pluviais deverão contemplar a captação, condução e mecanismos de dissipação de energia nos pontos de lançamento;

VII - implementar em novos empreendimentos e incentivar os já existentes a efetuar a construção de cisterna, no sentido de minimizar o rápido escoamento das águas pluviais, garantir a recarga da água subterrânea e possuir água para usos menos nobres.

Em relação ao sistema viário, as manifestações técnicas supra referidas já permitirão a adequação do fluxo de pessoas e veículos, razão pela qual são plenamente endossadas.

Já em relação ao abastecimento de água e ao afastamento sanitário, como o empreendimento será destinado à população de baixa renda, a Comissão Especial opina para que a legislação seja alterada, de modo a possibilitar o atendimento pelas redes públicas, desde que o empreendedor realize as obras de prolongamento das referidas redes às suas expensas.

Finalmente, esta Comissão Especial entende essencial para a aprovação do projeto a realização de Estudo de Impacto de Vizinhança, vez que a população no local será adensada em aproximadamente 3.240 pessoas (900 famílias de 3,6 membros, no parâmetro estabelecido pelo Plano Diretor III), para o sucesso do empreendimento e a manutenção da qualidade de vida de nosso Município, como estabelecem os artigos 102 e 111 do Plano Diretor III, contemplando os efeitos positivos e negativos da alteração de zoneamento, quanto à qualidade de vida da população residente na área e em suas proximidades, incluindo a análise, sem prejuízo de outros, dos seguintes aspectos:

- a. adensamento populacional;
- b. equipamentos urbanos e comunitários;
- c. uso e ocupação do solo;
- d. valorização imobiliária;
- e. geração de tráfego e demanda por transporte público;



PREFEITURA DE **VALINHOS**

C.M.V.
Proc. Nº 3261/13 110
Fls. 25
Resp. 126

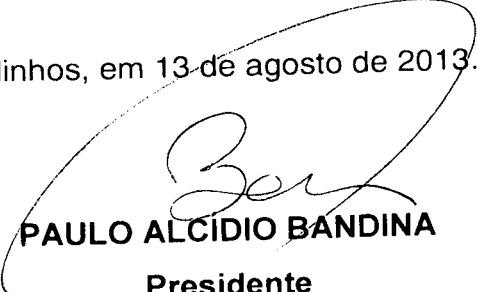
- f. ventilação e iluminação;
- g. paisagem urbana e patrimônio natural e cultural;
- h. definição das medidas mitigadoras dos impactos negativos, bem como daquelas intensificadoras dos impactos positivos.

DELIBERAÇÃO

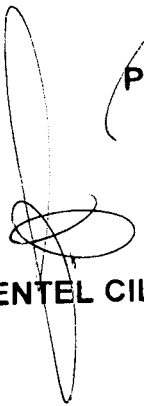
Deste modo, a Comissão de Uso e Ocupação do Solo por unanimidade **delibera** pela alteração do macrozoneamento (de rural turístico para urbano) e criação de uma ZEISA – Zona Especial de Interesse Sócio-Ambiental nas glebas supra referidas, atentando o empreendedor e a Municipalidade pela criação de parâmetros semelhantes aos da zona 2Ax e pela aplicação meticulosa do disposto no art. 43 da Lei nº 3.841/2001, que estabelece medidas protetivas em relação à drenagem urbana (criando inclusive taxas de ocupação e índices de aproveitamento específicos), sem embargos às restrições e diretrizes em relação ao transporte público, água, esgotos, educação, saúde, cultura, esportes e lazer já supra detalhados.

Assinam a ATA o Presidente e os membros participantes da presente reunião.

Valinhos, em 13 de agosto de 2013.


PAULO ALCÍDIO BANDINA

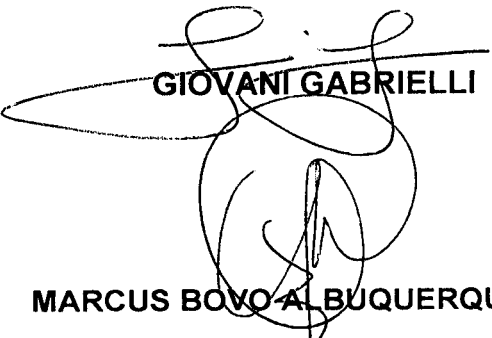
Presidente

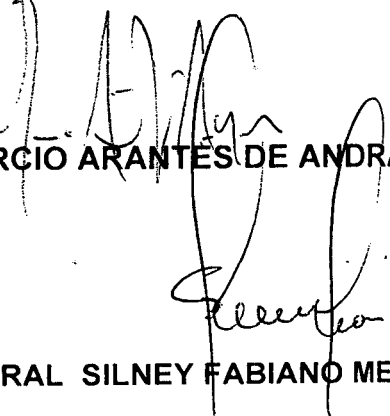

BRUNA PIMENTEL CILENTO

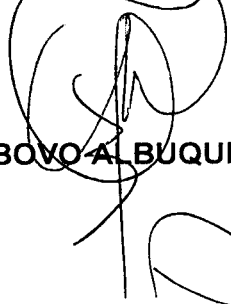

CHRISTIANE GUIMARÃES PAGNOTA


FERNANDO CANTON ANTONIAZZI

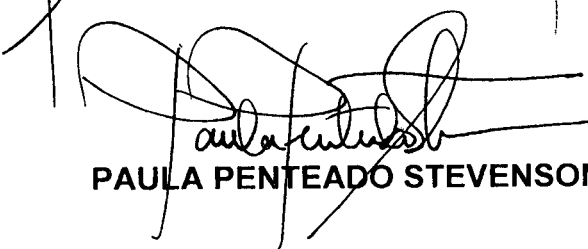

GERALDO NORBERTO BUE


GIOVANI GABRIELLI


MÁRCIO ARANTES DE ANDRADE


MARCUS BOVO ALBUQUERQUE CABRAL


SILNEY FABIANO MENDES


PAULA PENTEADO STEVENSON

de 14 d
TA da
cabe ci

C.M.V.
Proc. Nº 3261/13
Fls. 36
Resp. 181

CMDU
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

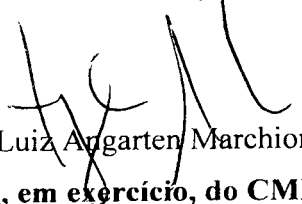
Of. 002/13 – CMDU

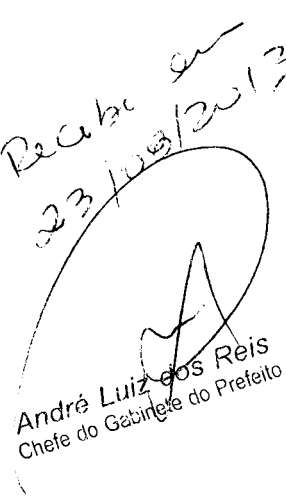
O CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições legais, vem por meio de seu Presidente, em exercício, que este subscreve, **INFORMAR** os resultados das deliberações realizadas na 50ª Reunião Extraordinária, ocorrida no dia 23 de agosto de 2013, às 18h00, no Paço Municipal, da Prefeitura do Município de Valinhos, conforme seguem:

- 1) Votação do pedido de alteração de zoneamento/Projeto Residencial Multifamiliar Vertical de Interesse Social – MCMV/Processo Administrativo nº 6.165/2013 – PMV.**
A proposta de alteração do macrozoneamento e zoneamento, existentes nos autos do processo 6.165/2013 – PMV foi colocada em votação por este Presidente, sendo aprovada pela maioria dos presentes, obtendo 01 voto contrário.

Aproveito o ensejo para apresentar protestos de elevada estima e consideração.

Valinhos, 23 de agosto de 2013.


Osvaldo Luiz Argarten Marchiore
Presidente, em exercício, do CMDU


André Luiz dos Reis
Chefe do Gabinete do Prefeito

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

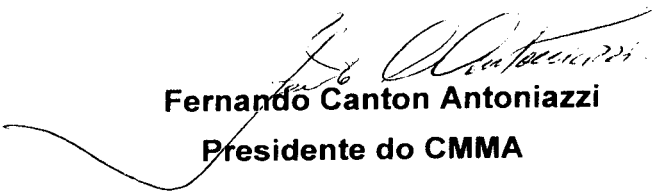
Of. 002/13 – CMMA

O **CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do Artigo 2º, da Lei Municipal nº 4.357/2008, vem por meio de seu Presidente, que este subscreve, **INFORMAR** os resultados das deliberações realizadas na 133ª Reunião Extraordinária, ocorrida no dia 23 de agosto de 2013, às 18h00, no Paço Municipal, da Prefeitura do Município de Valinhos, conforme segue:

- 1) **Discussão e votação do Parecer da Câmara Técnica de Parcelamento, Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo, Complexos Urbanos e Habitação** – o Parecer Técnico de autoria da conselheira Vera Lúcia Soveral da Silveira, em parceria com o Arquiteto Alexandre Luiz Tonetti, o qual foi aprovado pela maioria dos integrantes da Câmara Técnica de Parcelamento, Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo, Complexos Urbanos e Habitação foi deliberado pelo Plenário do Conselho Municipal de Meio Ambiente, sendo rejeitado por maioria de votos, sendo 11 votos contrários e 5 votos favoráveis.
- 2) **Votação do pedido de alteração de zoneamento/Projeto Residencial Multifamiliar Vertical de Interesse Social – MCMV/Processo Administrativo nº 6.165/2013 – PMV**. A proposta de alteração do macrozoneamento e do zoneamento, existentes nos autos do processo 6.165/2013 – PMV foi colocada em votação pelo Presidente, sendo aprovada pela maioria dos presentes, obtendo 11 votos favoráveis e 5 votos contrários.

Aproveita o ensejo para apresentar protestos de elevada estima e consideração.

Valinhos, 28 de agosto de 2013.


Fernando Canton Antoniazzi
Presidente do CMMA



Centésima trigésima terceira (133ª) Reunião Ordinária, do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA, realizada no dia vinte e três de agosto de dois mil e treze (23/08/2013) às 18:15 hs, em 1ª chamada, na Sala Ivan Fleury - Paço Municipal, R. Antonio Carlos 301, Valinhos - SP, cuja convocação foi realizada pelo Presidente em exercício do CMMA. Estiveram presentes conforme controle de presença os **Conselheiros Titulares**: - Bruna Pimentel Cilento, - Fernando Canton Antoniazzi, - Armando Pedro Filho, - Elza Cláudia Dos Santos Torres, - Bruno Dias Eduardo, - João Napolitano Filho, - Eliseu Dias da Silva, - Cláudio Boschi Junior, - José Vitório Zaccarias, - Maria Amélia Devitte Ferreira D'Azevedo Leite, - Raphael de Gasperi, e - Marlene Pucca, **Suplentes**: Geraldo Norberto Bueno, Antonio Carlos Panunto, Patricia Neuls Mamprin, Fernando Squizzato, Sylney Fabiano Mendes Fiori e Vera Lucia Soveral da Silveira; A reunião contou com dezesseis (16) conselheiros com direito a voto, sendo três suplentes votantes na condição de titulares, quais sejam: Antonio Carlos Panunto, Sylney Fabiano Mendes Fiori, Vera Lucia Soveral da Silveira. A presente reunião foi realizada em conjunto com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU, uma vez que possuíam matéria em comum a ser votada. Assim, os trabalhos foram realizados, em conjunto pelos respectivos Presidentes do CMMA e CMDU. **Pauta: I - EXPEDIENTE: 1)** Comunicações e justificativas de ausência de Conselheiros; Dalmace Capell Neto justificou sua falta, sendo substituído por sua suplente Vera Lucia S. da Silveira; Lilian Gonçalves Chaves, justificou sua falta, sendo substituída por seu suplente Antonio Carlos Panunto e Giovani Gabrielli justificou sua falta, sendo substituído por seu suplente, Sylney Fabiano Mendes Fiori. **2)** Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião 132ª, a qual foi lida previamente pelos presentes, tendo sido aprovada por aclamação; **3)** Leitura abreviada da correspondência recebida e de documentos - não houve; **4)** Comunicações de e para os Conselheiros; não houve. **II - ORDEM DO DIA: 1) Discussão e votação do Parecer da Câmara Técnica de Parcelamento, Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo, Complexos Urbanos e Habitação** - o Parecer Técnico de autoria da conselheira Vera Lúcia Soveral da Silveira, em parceria com o Arquiteto Alexandre Luiz Tonetti, o qual foi aprovado pela maioria dos integrantes da Câmara Técnica de Parcelamento, Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo, Complexos Urbanos e Habitação foi lido pela relatora, conselheira Vera Lúcia e apresentado no telão para o conhecimento e apreciação de todos os presentes. Referido parecer recomendou ao CMMA voto contrário ao pedido de alteração de zoneamento proposto, "por não atender ao inciso I, dos §1º e §2º, do artigo 74, da lei nº 3.481 de 21 de dezembro de 2004, Plano Diretor III, até esclarecimentos jurídicos formais". Após a leitura de referido parecer, o Presidente do CMMA, Fernando C. Antoniazzi, o submeteu à deliberação do Plenário, o qual foi contrário ao Parecer Técnico mencionado, por maioria de votos, isto é, 11 votos contrários e 5 votos favoráveis. Votaram a favor do Parecer Técnico os conselheiros, Vera Lúcia Soveral da Silveira, Antonio Carlos Panunto, Bruno Dias Eduardo, João Napolitano Filho e Maria Amélia Devitte Ferreira D'Azevedo Leite, os quais solicitaram que constasse nominalmente seus votos. A conselheira Elza Cláudia dos Santos Torres, também solicitou que seu voto contrário ao parecer constasse nominalmente. **2) Votação do pedido de alteração de zoneamento/Projeto Residencial Multifamiliar Vertical de Interesse Social - MCMV/Processo Administrativo nº 6.165/2013 - PMV.** A proposta de alteração do macrozoneamento e zoneamento, existente nos autos do processo 6.165/2013 - PMV foi colocada em votação pelo Presidente, obtendo 11 votos favoráveis e 5 votos contrários. Votaram contra a alteração do macrozoneamento e zoneamento proposta, os seguintes conselheiros: Vera Lúcia Soveral da Silveira, Antonio Carlos Panunto, Bruno Dias Eduardo, João Napolitano Filho e Maria Amélia Devitte Ferreira D'Azevedo Leite, os quais solicitaram que constasse nominalmente seus votos.

A conselheira Elza Cláudia dos Santos Torres, também solicitou que seu voto favorável a alteração do macrozoneamento e zoneamento constasse nominalmente e que embora tenha votado favoravelmente à alteração do zoneamento, quer registrar os benefícios dos trabalhos realizados pela Câmara Técnica e que o parecer elaborado pela conselheira Vera Lúcia e o colaborador Tonetti foram relevantes para, não só, dar maior legitimidade a atuação do CMMA, bem como mostrar outras alternativas de área, para projetos de habitação de interesse social a serem apreciadas pelo Poder Público, e que já estão em área urbana. Os trabalhos do CMMA foram interrompidos, para que a mesma matéria posta em votação no item 2) da Ordem do Dia do CMMA fosse votada pelos membros do CMDU, tendo em vista que as reuniões ocorreram conjuntamente, em razão de terem em comum esse item de pauta. Encerrados os trabalhos do CMDU deu-se continuidade aos trabalhos do CMMA. **3) Assuntos Gerais**, o Presidente sugeriu ao Plenário que este item ficasse para a próxima reunião, tendo em vista o horário, o que foi aceito pela unanimidade dos presentes. **4) Abertura da palavra aos conselheiros:** A conselheira Vera Lúcia esclareceu que seu voto não foi contrário a produção de habitação de interesse social e sim contrário à alteração de macrozoneamento e zoneamento proposta; a conselheira Elza Cláudia questionou sobre como seria feito o acompanhamento e preparo dessas famílias, após a mudança para o empreendimento habitacional, visto que saem de áreas de risco, onde estão acostumadas com um estilo de vida e passam a viver em edifícios, modificando sua realidade. A Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação esclareceu que é realizado um trabalho de pós-ocupação, especialmente nos primeiros 3 meses, os auxiliando na convivência em condomínio e nas adaptações necessárias, como foi feito nos empreendimentos Alvorada I e II. O conselheiro Bruno Dias discordou da fala do Secretário Paulo Bandina, o qual manifestou-se como conselheiro do CMDU, pois entendeu que este sinalizou que somente os que votaram a favor da alteração do zoneamento estariam sensibilizados com a produção de habitação de interesse social, o que afirmou não ser verdade. O conselheiro Armando ratificou os argumentos que o levaram a votar favoravelmente à proposta apresentada, afirmando conhecer de perto a realidade de pessoas que não possuem casa própria e/ou residem em áreas de risco. A conselheira Maria Amélia, questionou se os conselheiros sabiam o que estavam votando, lendo alguns trechos da Ata de Reunião nº 009/2013 da Comissão de Uso e Ocupação do Solo. Também afirmou que haverá gastos com a execução desse empreendimento, para a produção de equipamentos públicos. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião, da qual foi redigida por mim, Bruna Pimentel Cilento, 2ª secretária do CMMA, a presente ata, a qual será lida e colocada para aprovação do Plenário, na próxima reunião ordinária, tendo o seu extrato publicado na Imprensa Oficial Municipal.


Fernando Cantón Antoniazzi
Presidente do CMMA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

C.M.V.
Proc. Nº 3.261/13
Fls. 30
Resp. R

EDITAL
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Propostas de Anteprojetos de Lei, que alteram, respectivamente, os dispositivos do Plano Diretor III, do Município de Valinhos (Lei nº 3.841/2004) e da Lei de Zoneamento Urbano (Lei nº 4.186/07)

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, através da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, visando à adequação e o aperfeiçoamento da legislação municipal urbanística, bem como a produção de habitações de interesse social, com o objetivo de reduzir o déficit habitacional do Município, prioritariamente, em relação às famílias residentes em áreas de risco, convoca **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apreciação das propostas de Anteprojetos de Lei que alteram, respectivamente, os dispositivos da Lei nº 3.841/04, a qual dispõe sobre o Plano Diretor III do Município de Valinhos e dispositivos da Lei nº 4.186/07, que dispõe sobre o zoneamento urbano, a qual se realizará nos termos deste Edital.

A Audiência Pública será realizada **NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2013**, com sua **instalação marcada para às 19h00** no Auditório da Câmara Municipal de Valinhos, situada na rua Ângelo Schiavinato, nº 59, Residencial São Luiz, neste Município de Valinhos, estado de São Paulo, CEP: 13.270-470, tendo sua sessão presidida pelo Secretário de Planejamento e Meio Ambiente.

O processo administrativo nº 6.165/2013 – PMV, bem como as respectivas propostas de anteprojetos de lei permanecerão à disposição dos interessados para consulta, no horário das 9h às 16h, **no período de 30 de agosto a 19 de setembro de 2013**, no Guichê da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, localizada no Paço Municipal, rua Antonio Carlos, nº 301, centro, Valinhos – SP, CEP: 13.270-005.

As propostas de anteprojetos de lei também estarão disponíveis no Portal da Prefeitura de Valinhos, página eletrônica www.valinhos.sp.gov.br.

A participação na Audiência Pública obedecerá às seguintes regras:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

C.M.V. 10
Proc. Nº 320113
Fls. 31 184
Resp. 2

1. Audiência Pública é evento público que permite a participação de qualquer pessoa ou entidade interessada no assunto objeto da discussão;
2. A **inscrição do participante** para a apresentação de sugestões ou de comentários será **admitida de 30/08/2013 a 19/09/2013 das 9h00 às 16h00**, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Valinhos, localizado no Paço Municipal;
3. As inscrições serão feitas em listas apropriadas, garantindo-se ao inscrito conhecer a ordem de seu pronunciamento, sendo que cada pessoa poderá inscrever apenas o próprio nome e ser também portadora de procuração de apenas mais uma pessoa;
4. Para inscrever-se como representante de entidade da sociedade civil, o interessado deverá comprovar que a ela pertence e que tem delegação para falar em seu nome, através de ofício ou carta com a referida indicação assinada pelo representante legal, sendo permitida apenas uma inscrição para cada órgão ou entidade;
5. Cada pessoa inscrita terá direito a uma única manifestação para apresentação das sugestões ou comentários, que deverá ser realizada em até cinco minutos, obedecida a ordem de inscrição;
6. Os interessados deverão apresentar, junto à sua inscrição, os memoriais da matéria que for apresentar, contendo em destaque o assunto, relatório e conclusão final, para acompanhamento da mesa diretora dos trabalhos;
7. A apresentação deverá ater-se, exclusivamente, ao breve relato dos memoriais, não sendo permitida sua alteração após a inscrição;
8. Esgotado o tempo de 5 (cinco) minutos, a apresentação a respeito da sugestão, passar-se-á aos demais inscritos, sucessivamente;
9. Poderá ocorrer a apresentação da sugestão por pessoa diversa da inscrita, mediante a apresentação de procuração, a qual deve conter reconhecimento de firma do cartório de notas e deverá ser apresentada ao Presidente, antes do início da sessão;
10. Para o bom andamento dos trabalhos, nas manifestações de apoio ou reprovação à proposta dos anteprojatos de lei ou das sugestões apresentadas,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

do
C.M.V.
Proc. Nº 32611/13 184A
Fls. 32
Resp. 2

fica vedado o uso de instrumentos acústicos ou de quaisquer meios que conturbem a discussão;

11. Durante a Audiência Pública será mantido no recinto, para livre consulta dos presentes, um exemplar de cada uma das propostas de anteprojetos de lei;

12. Havendo quantidade de inscritos que torne impossível a apresentação de todos no mesmo dia, ou que extrapole o horário de encerramento estipulado, a Audiência Pública poderá ser interrompida para que tenha continuidade no dia 25/09/2013, às 19h00;

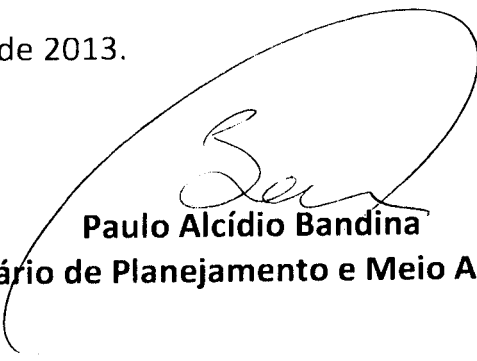
13. Em cada um dos dias da Audiência Pública, **o horário de encerramento não ultrapassará às 22h**, preferencialmente;

14. Após a apresentação de todos os inscritos, o Presidente dará por concluída a audiência pública, informando a data da divulgação das sugestões recebidas e seus comentários, encerrando os trabalhos;

15. Poderão ser apresentados recursos, mediante requerimento no Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Valinhos, das 9h00 às 16h00, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado do final da Audiência Pública, visando dirimir quaisquer dúvidas a respeito dos trabalhos executados durante a audiência pública.

E, para que se torne de conhecimento público é expedido o presente Edital de Convocação.

Valinhos, 29 de agosto de 2013.


Paulo Alcídio Bandina
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

C.M.V.
Proc. Nº 3261/13
Fls. 33
Resp. R

Edital Poder Executivo

SEXTA-FEIRA 30 DE AGOSTO DE 2013

Imprensa Oficial

Edição 1360 Valinhos - SP



através do processo nº 12141/2013, para a atividade de "fabricação de móveis de madeira".

- A empresa Studio 2D Comunicação Visual Ltda - ME requereu no dia 21/08/2013, a Licença de Operação - Renovação, através do processo nº 12552/2013, para a atividade de "fabricação de anúncios e placas indicadoras, luminosas".

- A empresa Sustenplas Indústria e Comércio de Plásticos Ltda - ME requereu no dia 21/08/2013, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, através do processo nº 12599/2013, para a atividade de "fabricação de artefatos plásticos".

- A empresa Agenflex Indústria e Comércio de Embalagens Ltda EPP requereu, no dia 21/08/2013, a Licença de Operação - Renovação, através do processo nº 12551/2013, para a atividade de "fabricação de embalagens de plástico".

Valinhos, 29 de Agosto de 2013.

Engº Fernando C. Antoniazzi
Diretor do Departamento de Meio Ambiente

EDITAL CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Propostas de Anteprojetos de Lei, que alteram, respectivamente, os dispositivos do Plano Diretor III, do Município de Valinhos (Lei nº 3.841/2004) e da Lei de Zoneamento Urbano (Lei nº 4.186/07)

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS, através da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, visando à adequação e o aperfeiçoamento da legislação municipal urbanística, bem como a produção de habitações de interesse social, com o objetivo de reduzir o déficit habitacional do Município, prioritariamente, em relação às famílias residentes em áreas de risco, convoca AUDIÊNCIA PÚBLICA para apreciação das propostas de Anteprojetos de Lei que alteram, respectivamente, os dispositivos da Lei nº 3.841/04, a qual dispõe sobre o Plano Diretor III do Município de Valinhos e dispositivos da Lei nº 4.186/07, que dispõe sobre o zoneamento urbano, a qual se realizará nos termos deste Edital.

A Audiência Pública será realizada NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2013, com sua instalação marcada para às 19h00 no Auditório da Câmara Municipal de Valinhos, situada na rua Angelo Schiavinato, nº 59, Residencial São Luiz, neste Município de Valinhos, estado de São Paulo, CEP: 13.270-470, tendo sua sessão presidida pelo Secretário de Planejamento e Meio Ambiente.

O processo administrativo nº 6.165/2013 - PMV, bem como as respectivas propostas de anteprojetos de lei permanecerão à disposição dos interessados para consulta, no horário das 9h às 16h, no período de 30 de agosto a 19 de setembro de 2013, no Guichê da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, localizada no Paço Municipal, rua Antonio Carlos, nº 301, centro, Valinhos - SP, CEP: 13.270-005.

As propostas de anteprojetos de lei também estarão disponíveis no Portal da Prefeitura de Valinhos, página eletrônica

www.valinhos.sp.gov.br

A participação na Audiência Pública obedecerá às seguintes regras:

1. Audiência Pública e evento público que permite a participação de qualquer pessoa ou entidade interessada no assunto objeto da discussão;

2. A inscrição do participante para a apresentação de sugestões ou de comentários será admitida de 30/08/2013 a 19/09/2013 das 9h00 às 16h00, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Valinhos, localizado no Paço Municipal;

3. As inscrições serão feitas em listas apropriadas, garantindo-se ao inscrito conhecer a ordem de seu pronunciamento, sendo que cada pessoa poderá inscrever apenas o próprio nome e ser também portadora de procuração de apenas mais uma pessoa;

4. Para inscrever-se como representante de entidade da sociedade civil, o interessado deverá comprovar que a ela pertence e que tem delegação para falar em seu nome, através de ofício ou carta com a referida indicação assinada pela representante legal, sendo permitida apenas uma inscrição para cada órgão ou entidade;

5. Cada pessoa inscrita terá direito a uma única manifestação para apresentação das sugestões ou comentários, que deverá ser realizada em até cinco minutos, obedecida a ordem de inscrição;

6. Os interessados deverão apresentar, junto à sua inscrição, os memoriais da matéria que for apresentar, contendo em destaque o assunto, relatório e conclusão final, para acompanhamento da mesa diretora dos trabalhos;

7. A apresentação deverá ater-se, exclusivamente, ao breve relato dos memoriais, não sendo permitida sua alteração após a inscrição;

8. Esgotado o tempo de 5 (cinco) minutos, a apresentação a respeito da sugestão, passar-se-á aos demais inscritos, sucessivamente;

9. Poderá ocorrer a apresentação da sugestão por pessoa diversa do inscrito, mediante a apresentação de procuração, a qual deve conter reconhecimento de firma do cartório de notas e deverá ser apresentada ao Presidente, antes do início da sessão;

10. Para o bom andamento dos trabalhos, nas manifestações de apoio ou reprovação à proposta dos anteprojetos de lei ou das sugestões apresentadas, fica vedado o uso de instrumentos acústicos ou de quaisquer meios que conturbem a discussão.

11. Durante a Audiência Pública será mantido no recinto, para livre consulta dos presentes, um exemplar de cada uma das propostas de anteprojetos de lei;

12. Havendo quantidade de inscritos que torne impossível a apresentação de todos no mesmo dia, ou que extrapole o horário de encerramento estipulado, a Audiência Pública poderá ser interrompida para que tenha continuidade no dia 25/09/2013, às 19h00;

13. Em cada um dos dias da Audiência Pública, o horário de encerramento não ultrapassará as 22h, preferencialmente;

14. Após a apresentação de todos os inscritos, o Presidente dará por concluída a audiência pública, informando a data da divulgação das sugestões recebidas e seus comentários, encerrando os trabalhos;

15. Poderão ser apresentados recursos, mediante requerimento no Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Valinhos, das 9h00 às 16h00, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado do final da Audiência Pública, visando dirimir quaisquer dúvidas a respeito dos trabalhos executados durante a audiência pública.

E, para que se torne de conhecimento público e expedido a presente Edital de Convocação.

Valinhos, 29 de agosto de 2013.

Paulo Alcídio Bandina
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

SECRETARIA DE

TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 008 / 2013 SIT

"Designa servidor para fiscalização da Carta Contrato nº 071/2013 Vedovatto - Transportes, Locação e Remoção de Máquinas Ltda - EPP".

A Secretaria de Transportes e Trânsito, em razão da necessidade de atender a Clausula 21ª do Carta-Contrato nº 071/2013 - Vedovatto Transportes, Locação e Remoção de Máquinas Ltda.

DESIGNA:

Art. 1º - Rosana Ramos da Silva Santos, como titular e Fernanda da Silva Marinho como suplente, para fiscalizar a execução do Carta Contrato supra mencionada, providenciando as anotações pertinentes em registro próprio das ocorrências relacionadas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Municipal.

Valinhos, 26 de Agosto de 2013

Jose Almeida Sobrinho
Secretaria de Transportes e Trânsito
Secretário

DEPARTAMENTO DE

ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contrato: nº 029/2013-DAEV
Contratante: Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos

Contratado: FORCEX SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-ME

Objeto: Serviço de montagem com fornecimento de peças de um conjunto moto-bomba marca KSB, modelo LCC m 300-710.4 em barrilete existente na estação de tratamento de esgotos - ETE Capuava.

Valor: R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais)

Processo: processo de compras nº 43/2013, convite nº 06/2013

Vigência: 2 meses

Data assinatura: 22 de agosto de 2013

Rosana Vicentini
Diretora do Departamento Jurídico

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Contrato: nº 043/2011-DAEV

Contratante: Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos

Contratado: LUCILENE SILVIA BALDINI ME

Objeto: Alterar o Termo de Contrato nº 043/2011-DAEV, para constar que o prazo de vigência fica estendido por mais 06 (seis) meses. Altera-se o valor do contrato, que passa a ser de R\$ 61.752,14 (sessenta e um mil setecentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos), aplicando-se o reajuste de 5,1780% relativo ao IGP-M/FGV.

Processo: processo de compras nº 51/2011, toniada de preços nº 08/2011

Data assinatura: 23 de agosto de 2013

Rosana Vicentini
Diretora do Departamento Jurídico

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contrato: nº 030/2013-DAEV

Contratante: Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos

Contratado: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Objeto: Fornecimento parcelado de 1.200 (um mil e duzentos) quilos de café em pó. Valor: R\$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais)

Processo: processo de compras nº 46/2013, pregão presencial nº 16/2013

Vigência: 12 meses

Data assinatura: 26 de agosto de 2013

Rosana Vicentini
Diretora do Departamento Jurídico

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contrato: nº 031/2013-DAEV

Contratante: Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos

Contratado: VALDOMIRO BARBUCHI

Objeto: Locação de sala comercial, designada como nº 31, situada no 3º andar, ou pavimento, do Edifício Palermo, na Rua 13 de Maio, nº 155, nesta cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, objeto da Matrícula nº 88.069, de 08 de junho de 1999, do 1º Cartório de Registro de Imóveis do Comércio de Campinas.

Valor: R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)

Processo: proc. adm. nº 1139/2013 - art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações

Vigência: 12 meses

MLV
Proc. Nº 3262/13
Fls. 34
Resp. 

Edital Poder Legislativo

SEXTA-FEIRA, 6 DE SETEMBRO DE 2013

Imprensa Oficial

Edição 1661 Valinhos - SP



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2013 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados na área de Assistência Médica.

Credenciamento: 19/09/13 às 09h
Abertura da sessão pública: 19/09/13 às 09h30min

Local: Câmara Municipal de Valinhos - Rua Angelo Antônio Schiavinato, n.º 59, Residencial São Luiz, Valinhos/SP, CEP 13270-470

Consulta e fornecimento do edital: Será fornecido aos interessados, a partir de 06/09/2013, na Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Valinhos, no endereço citado acima, no horário das 09 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, pelo site www.camaravalinhos.sp.gov.br ou pelo e-mail compras@camaravalinhos.sp.gov.br

Valinhos, 05 de setembro de 2013.

LOURIVALDO MESSIAS DE OLIVEIRA
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos elementos constantes no Processo Administrativo nº 198/2013, referente ao Pregão Presencial nº 16/2013, do tipo menor preço, HOMOLOGO o objeto do certame à empresa **Afixcode Patrimônio e Avaliações Ltda.**, com fundamento nas disposições constantes da Lei nº 10.520/02.

Aos quatro dias do mês de setembro de 2013.

LOURIVALDO MESSIAS DE OLIVEIRA
Presidente

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Segundo Termo de Aditamento do Contrato nº 03/2012
Contratante: Câmara Municipal de Valinhos
Contratada: E.L. Garcia EPP
Justificativa: Aditar o Termo de Contrato nº 03/2012, em período e valor
Prazo: 5 (cinco) meses a partir de 29 de Agosto de 2013
Valor: R\$ 34.900,00
Processo nº: 252/2011
Assinatura: 28 de agosto de 2013.

Érica Maria da Silva
Diretora Administrativa

LOURIVALDO MESSIAS DE OLIVEIRA
Presidente

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Celebração do Contrato nº 12/2013
Contratante: Câmara Municipal de Valinhos

Contratada: VL Terceirização Ltda
Pregão Presencial nº: 14/2013
Objeto: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos.
Prazo: 12 meses podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos
Valor: R\$ 146.398,56
Processo nº: 018/2013
Assinatura: 12 de agosto de 2013.

Érica Maria da Silva
Diretora Administrativa

LOURIVALDO MESSIAS DE OLIVEIRA
Presidente

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Celebração do Contrato nº 9912323031
Contratante: Câmara Municipal de Valinhos
Contratada: ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Objeto: Contratação de serviços de postagem de correspondências
Prazo: 12 meses a partir da data de sua assinatura
Valor: R\$ 5.040,00
Processo nº: 079/2013
Assinatura: 21 de maio de 2013.
Republicado por conter incorreções.

Érica Maria da Silva
Diretora Administrativa

LOURIVALDO MESSIAS DE OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 659 30 DE DE AGOSTO DE 2013.

LOURIVALDO MESSIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

Com fundamento no artigo 131, inciso II, alínea "a", da Lei nº 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), resolve,

EXONERAR "ex-officio"

I. Antonio Márcio Farinacci Júnior, do cargo em provimento de comissão de Assessor de Gabinete de Vereador, lotado junto ao Gabinete Parlamentar, referência CCTA, a partir de 31 de agosto de 2013;

Câmara Municipal de Valinhos
Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.

LOURIVALDO MESSIAS DE OLIVEIRA
Presidente

EDITAL CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA CONJUNTA

Propostas de Anteprojeto de Lei, que alteram, respectivamente, os dispositivos do Plano Diretor III, do

Município de Valinhos (Lei nº 3.841/2004) e da Lei de Zoneamento Urbano (Lei nº 4.186/07)

A CAMARA MUNICIPAL DE VALINHOS em ação conjunta com a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS, visando à adequação e o aperfeiçoamento da legislação municipal urbanística, bem como a produção de habitações de interesse social, com o objetivo de reduzir o déficit habitacional do Município, prioritariamente, em relação às famílias residentes em áreas de risco, convoca **AUDIÊNCIA PÚBLICA CONJUNTA** para apreciação das propostas de Anteprojeto de Lei que alteram, respectivamente, os dispositivos da Lei nº 3.841/04, a qual dispõe sobre o Plano Diretor III do Município de Valinhos e dispositivos da Lei nº 4.186/07, que dispõe sobre o zoneamento urbano, a qual se realizara nos termos deste Edital.

A Audiência Pública será realizada NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2013, com sua instalação marcada para às 19h00 no Auditório da Câmara Municipal de Valinhos, situada na rua Angelo Schiavinato, nº 59, Residencial São Luiz, neste Município de Valinhos, estado de São Paulo, CEP 13270-470, tendo sua sessão presidida pelo Secretário de Planejamento e Meio Ambiente.

O processo administrativo nº 6165/2013 - PMV, bem como as respectivas propostas de anteprojeto de lei permanecerão à disposição dos interessados para consulta, no horário das 9h às 16h, no período de 30 de agosto a 19 de setembro de 2013, no Guichê da Câmara Municipal de Valinhos, situada na rua Angelo Schiavinato, nº 59, Residencial São Luiz, neste Município de Valinhos.

As propostas de anteprojeto de lei também estarão disponíveis no Portal da Prefeitura de Valinhos, página eletrônica www.valinhos.sp.gov.br.

A participação na Audiência Pública obedecerá às seguintes regras:

1. Audiência Pública é evento público que permite a participação de qualquer pessoa ou entidade interessada no assunto objeto da discussão;

2. A inscrição dos participantes para a apresentação de sugestões ou de comentários será admitida de 30/08/2013 a 19/09/2013 das 9h00 às 16h00, junto ao Protocolo Geral da Câmara Municipal de Valinhos, sito a Rua Angelo Schiavinato, nº 59, Residencial São Luiz, neste Município de Valinhos.

3. As inscrições serão feitas em listas apropriadas, garantindo-se ao inscrito conhecer o ordem de seu pronunciamento, sendo que cada pessoa poderá inscrever apenas o próprio nome e ser também portadora de procuração de apenas mais uma pessoa;

4. Para inscrever-se como representante de entidade da sociedade civil, o interessado deverá comprovar que a ela pertence e que tem delegação para falar em seu nome, através de ofício ou carta com a referida indicação assinada pelo representante legal, sendo permitida apenas uma inscrição para cada órgão ou entidade;

5. Cada pessoa inscrita terá direito a uma única manifestação para apresentação das sugestões ou comentários, que deverá ser realizada em até cinco minutos, obedecendo a ordem de inscrição;

6. Os interessados deverão apresentar, junto à sua inscrição, os memoriais da matéria que for apresentar, contendo em destaque o assunto, relatório e conclusão final, para acompanhamento do meso diretor dos trabalhos;

7. A apresentação deverá ater-se, exclusivamente, ao breve relato dos memoriais, não sendo permitida sua alteração após a inscrição;

8. Esgotado o tempo de 5 (cinco) minutos, a apresentação a respeito da sugestão, passar-se-á aos demais inscritos, sucessivamente;

9. Poderá ocorrer a apresentação da sugestão por pessoa diversa da inscrita, mediante a apresentação de procuração, a qual deve conter reconhecimento de firma do cartório de notas e deverá ser apresentada ao Presidente, antes do início da sessão;

10. Para o bom andamento dos trabalhos, nas manifestações de apoio ou reprovação a proposta dos anteprojeto de lei ou das sugestões apresentadas, fica vedado o uso de instrumentos acústicos ou de quaisquer meios que conturbem a discussão;

11. Durante a Audiência Pública será mantido no recinto, para livre consulta dos presentes, um exemplar de cada uma das propostas de anteprojeto de lei;

12. Havendo quantidade de inscritos que torne impossível a apresentação de todos no mesmo dia, ou que extrapole o horário de encerramento estipulado, a Audiência Pública poderá ser interrompida para que tenha continuidade no dia 25/09/2013, às 19h00;

13. Em cada um dos dias da Audiência Pública, o horário de encerramento não ultrapassará as 22h, preferencialmente;

14. Após a apresentação de todos os inscritos, o Presidente dará por concluída a audiência pública, informando a data da divulgação das sugestões recebidas e seus comentários, encerrando os trabalhos;

15. Poderão ser apresentados recursos, mediante requerimento no Protocolo Geral da Câmara Municipal de Valinhos, das 9h00 às 16h00, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da final da Audiência Pública, visando dirimir quaisquer dúvidas a respeito dos trabalhos executados durante a audiência pública.

E, para que se torne de conhecimento público e expedida a presente Edital de Convocação.

Valinhos, 5 de setembro de 2013.

LOURIVALDO MESSIAS DE OLIVEIRA
Presidente



HOME

SERVIÇOS ON-LINE

LEGISLAÇÃO

IMPrensa

AGENDA

CONTATO

TELEFONES ÚTEIS

Planejamento e Meio Ambiente

Início

Departamento de Meio Ambiente

Departamento de Gerenciamento de Projetos e Obras Particulares

Departamento de Avaliações e Custos Orçamentários

Departamento de Urbanismo

Audiências Públicas

Audiência Pública - Frutal

Downloads

Gestão Ambiental Municipal - Relatório de resultados - CEPAM

Licenciamento Ambiental Municipal

Laudos de Caracterização e Monitoramento Ambiental

Plano de Macro drenagem

Contatos

Audiência Pública - Frutal

Propostas de Anteprojetos de Lei, que alteram, respectivamente, os dispositivos do Plano Diretor III, do Município de Valinhos (Lei nº 3.841/2004) e da Lei de Zoneamento Urbano (Lei nº 4.186/07)

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, através da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, visando à adequação e o aperfeiçoamento da legislação municipal urbanística, bem como a produção de habitações de interesse social, com o objetivo de reduzir o déficit habitacional do Município, prioritariamente, em relação às famílias residentes em áreas de risco, convoca **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apreciação das propostas de Anteprojetos de Lei que alteram, respectivamente, os dispositivos da Lei nº 3.841/04, a qual dispõe sobre o Plano Diretor III do Município de Valinhos e dispositivos da Lei nº 4.186/07, que dispõe sobre o zoneamento urbano, a qual se realizará nos termos deste Edital

A Audiência Pública será realizada **NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2013**, com sua **instalação marcada para às 19h00** no Auditório da Câmara Municipal de Valinhos, situada na rua Ângelo Schiavinato, nº 59, Residencial São Luiz, neste Município de Valinhos, estado de São Paulo, CEP: 13.270-470, tendo sua sessão presidida pelo Secretário de Planejamento e Meio Ambiente.

O processo administrativo nº 6.165/2013 - PMV, bem como as respectivas propostas de anteprojetos de lei permanecerão à disposição dos interessados para consulta, no horário das 9h às 16h, **no período de 30 de agosto a 19 de setembro de 2013**, no Guichê da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, localizada no Paço Municipal, rua Antonio Carlos, nº 301, centro, Valinhos - SP, CEP: 13.270-005.

As propostas de anteprojetos de lei também estarão disponíveis no Portal da Prefeitura de Valinhos, página eletrônica www.valinhos.sp.gov.br.

A participação na Audiência Pública obedecerá às seguintes regras:

1. Audiência Pública é evento público que permite a participação de qualquer pessoa ou entidade interessada no assunto objeto da discussão;
2. A **inscrição do participante** para a apresentação de sugestões ou de comentários será **admitida de 30/08/2013 a 19/09/2013 das 9h00 às 16h00**, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Valinhos, localizado no Paço Municipal;
3. As inscrições serão feitas em listas apropriadas, garantindo-se ao inscrito conhecer a ordem de seu pronunciamento, sendo que cada pessoa poderá inscrever apenas o próprio nome e ser também portadora de procuração de apenas mais uma pessoa;
4. Para inscrever-se como representante de entidade da sociedade civil, o interessado deverá comprovar que a ela pertence e que tem delegação para falar em seu nome, através de ofício ou carta com a referida indicação assinada pelo representante legal, sendo permitida apenas uma inscrição para cada órgão ou entidade;
5. Cada pessoa inscrita terá direito a uma única manifestação para apresentação das sugestões ou comentários, que deverá ser realizada em até cinco minutos, obedecida a ordem de inscrição;
6. Os interessados deverão apresentar, junto à sua inscrição, os memoriais da matéria que for apresentar, contendo em destaque o assunto, relatório e conclusão final, para acompanhamento da mesa diretora dos trabalhos;
7. A apresentação deverá ater-se, exclusivamente, ao breve relato dos memoriais, não sendo permitida sua alteração após a inscrição;
8. Esgotado o tempo de 5 (cinco) minutos, a apresentação a respeito da sugestão, passar-se-á aos demais inscritos, sucessivamente;
9. Poderá ocorrer a apresentação da sugestão por pessoa diversa da inscrita, mediante a apresentação de procuração, a qual deve conter reconhecimento de firma do cartório de notas e deverá ser apresentada ao Presidente, antes do início da sessão;
10. Para o bom andamento dos trabalhos, nas manifestações de apoio ou reprovação à proposta dos anteprojetos de lei ou das sugestões apresentadas, fica vedado o uso de instrumentos acústicos ou de quaisquer meios que conturbem a discussão;
11. Durante a Audiência Pública será mantido no recinto, para livre consulta dos presentes, um exemplar de cada uma das propostas de anteprojetos de lei;
12. Havendo quantidade de inscritos que torne impossível a apresentação de todos no mesmo dia, ou que extrapole o horário de encerramento estipulado, a Audiência Pública poderá ser interrompida para que tenha continuidade no dia 25/09/2013, às 19h00;
13. Em cada um dos dias da Audiência Pública, o **horário de encerramento não ultrapassará às 22h**, preferencialmente;
14. Após a apresentação de todos os inscritos, o Presidente dará por concluída a audiência pública, informando a data da divulgação das sugestões recebidas e seus comentários, encerrando os trabalhos;

15. Poderão ser apresentados recursos, mediante requerimento no Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Valinhos, das 9h00 às 16h00, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado do final da Audiência Pública, visando dirimir quaisquer dúvidas a respeito dos trabalhos executados durante a audiência pública.

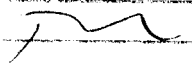
E, para que se torne de conhecimento público e expedido o presente Edital de Convocação.

Valinhos, 29 de agosto de 2013.

Paulo Alcídio Bandina
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

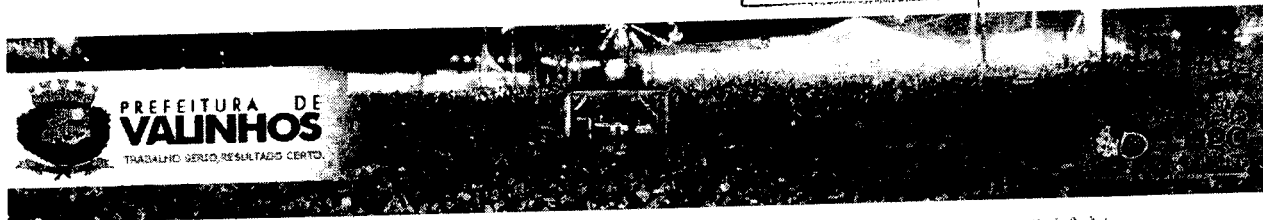
ARQUIVOS:

Edital de Convocação
Anteprojeto de lei - altera PD 3 - frutal
Anteprojeto de lei - altera zoneamento - frutal
Original 17.2013 - zoneamento proposto - detalhe frutal
Original 35_13 - Macrozoneamento
TABELA 4A - ZEISA
Zoneamento atual - detalhe frutal

Fls. nº 138	Rubrica
Proc. Nº/Ano: 6165/2013	
C.M.V.	
Proc. Nº 3261/13	
Fls. 36	
Resp. 	

Copyright © 2013 PMV. Todos os direitos reservados

Fls. nº 196	Rubrica
Proc. Nº/Ano: 6165/2013	



HOME SERVIÇOS ON-LINE LEGISLAÇÃO IMPRENSA AGENDA CONTATO TELEFONES ÚTEIS

Nossa Cidade

- Conheça Valinhos
- História
- Símbolos Municipais
- Informações Turísticas
- Prefeito
- Localização

Secretarias

- Gabinete do Prefeito
- Gabinete do Vice-Prefeito
- Assuntos Internos
- Assuntos Jurídicos e Institucionais
- Cultura e Turismo
- Defesa do Cidadão
- Desenvol. Econômico
- Desenvol. Social e Hab.
- Educação
- Esportes e Lazer
- Fazenda
- Licitações, Compras e Suprimentos
- Obras e Serviços Públicos
- Patrimônio e Arquivos Públicos
- Planejamento e Meio Ambiente
- Saúde
- Transportes e Trânsito
- Fundo Social da Solidariedade
- DAEV

DESTAQUES

Obras da UPA em Valinhos entram em fase de acabamento



As obras de construção de uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA) em Valinhos, localizada na Avenida Gessy Lever, ao lado do Viaduto "Laudo Natel", entraram na reta final nesta semana. A informação é do secretário municipal de Obras e Serviços P.

LEIA MAIS

NOTÍCIAS

Audiência Pública discutirá mudança no Plano Diretor para maior projeto de habitação popular de Valinhos

A Prefeitura de Valinhos, por meio da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, realizará Audiência Pública a fim de adequar e aperfeiçoar a legislação urbanística do município para a implantação de habitações de interesse social. O evento, aberto ao público, será no próximo dia 23, às 19 horas, no plenário principal da Câmara Municipal. O espaço foi cedido pelo poder Legislativo por ter capacidade de acomodar 316 pessoas.

A audiência será o próximo passo para a concretização de um empreendimento vertica...

Pronatec está com inscrições abertas para curso profissionalizante gratuito

Estão abertas as inscrições para o curso profissionalizante de Traçador de Caldeiraria oferecido gratuitamente pelo Pronatec (Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego). Podem participar preferencialmente famílias inscritas no Cadastro Único ou que recebem Bolsa Família.

São 25 vagas disponíveis e para se inscrever é preciso ter entre 16 e 59 anos de idade, ter concluído o Ensino Fundamental e estar inscrito no Cadastro Único ou receber Bolsa Família. No ato do cadastro, é preciso apresentar

Servidores municipais de Valinhos terão palestra no próximo dia 9 sobre implantação do Valiprev
 Valinhos abre inscrição para curso gratuito de reparador de aparelhos eletrodomésticos
 Prefeitura de Valinhos dá manutenção em prédios da área de segurança e Fórum
 Valinhos traz curso de extensão da Unicamp para professores da rede

Todas as notícias

C.M.V.
Proc. Nº 3261/13
Busca
RSD
Buscar

Audiência Pública
 Dia 23/09/2013 - 19 horas
 na Câmara Municipal de Valinhos
 Exerça sua cidadania. Participe!

Denúncias,
elogios,
reclamações
e sugestões
156

**PORTAL DA
TRANSPARENCIA**
 CLIQUE AQUI

Licenciamento
Ambiental

 Convênio PMV e Cetesb

**CONTAS
PÚBLICAS**

**Departamento
Pessoal**

SIGEM
 Sistema Integrado
de Gestão Escolar
Municipal

**Biblioteca
Municipal**

Tempo



HOME SERVIÇOS ON-LINE LEGISLAÇÃO IMPRENSA AGENDA CONTATO TELEFONES ÚTEIS

Fls. nº 197 Rubrica
Proc. Nº/Ano: 6165/2013

Nossa Cidade

Conheça Valinhos
História
Símbolos Municipais
Informações Turísticas
Prefeito
Localização

Secretarias

Gabinete do Prefeito
Gabinete do Vice-Prefeito
Assuntos Internos
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Cultura e Turismo
Defesa do Cidadão
Desenvol. Econômico
Desenvol. Social e Hab.
Educação
Esportes e Lazer
Fazenda
Licitações, Compras e Suprimentos
Obras e Serviços Públicos
Patrimônio e Arquivos Públicos
Planejamento e Meio Ambiente
Saúde
Transportes e Trânsito
Fundo Social da Solidariedade
DAEV

Audiência Pública discutirá mudança no Plano Diretor para maior projeto de habitação popular de Valinhos

A Prefeitura de Valinhos, por meio da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, realizará Audiência Pública a fim de adequar e aperfeiçoar a legislação urbanística do município para a implantação de habitações de interesse social. O evento, aberto ao público, será no próximo dia 23, às 19 horas, no plenário principal da Câmara Municipal. O espaço foi cedido pelo poder Legislativo por ter capacidade de acomodar 316 pessoas.

A audiência será o próximo passo para a concretização de um empreendimento vertical, no bairro Frutal, dentro do Programa "Minha Casa, Minha Vida", que atenderá 900 famílias com renda de zero até R\$ 1.600,00 mensais (faixa 1). Será o maior programa de habitação popular da história de Valinhos. Na ocasião, serão apreciadas as propostas de anteprojetos de Lei que alteram, respectivamente, os dispositivos da Lei 3.841/04 (Plano Diretor III) e 4.186/07 (Zoneamento Urbano).

A ação ocorre após um período de oito anos sem a construção de moradias populares no município e integra o plano de governo do prefeito Clayton Machado que visa promover parcerias com a iniciativa privada para beneficiar famílias de baixa renda (interesse social), parte delas morando atualmente em áreas consideradas de risco pela Defesa Civil, e desta forma contribuir para a realização do sonho da casa própria para famílias de baixa renda.

A alteração de zoneamento no bairro Frutal para a implantação dos prédios residenciais já passou pela análise, no último dia 23 de agosto, dos Conselhos Municipais de Meio Ambiente (CMMA), que aprovou por maioria dos votos (11 a 5), e de Desenvolvimento Urbano (CMDU), cujo posicionamento favorável foi ainda mais expressivo (14 votos a 1). O aval dos dois conselhos ocorreu após vários encontros nos últimos 30 dias e em razão da série de vantagens apresentadas no bairro Frutal, dentre elas o baixo valor do metro quadrado, o pequeno impacto ambiental e a excelente topografia do terreno.

Segundo o gerente da Caixa Econômica Federal de Valinhos, José Augusto Baungart, que participou das discussões na câmara técnica do CMMA, Valinhos corre contra o relógio para conseguir viabilizar o projeto até o mês de setembro. A partir daí, há risco de a cidade não ser contemplada com os recursos do programa Minha Casa, Minha Vida.

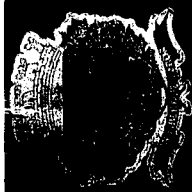
Processo da audiência – A Audiência Pública é aberta a todas as pessoas ou entidades interessadas no assunto. "A audiência é para ouvir a população com relação à alteração do Plano Diretor e do Zoneamento Urbano da área do Frutal. Não é um debate. O que será falado pelos participantes inscritos fará parte da mensagem dos projetos de lei que serão encaminhados posteriormente ao Legislativo para aprovação", afirmou o secretário de Planejamento e Meio Ambiente, Paulo Bandina, que presidirá a audiência. A Câmara Municipal fica na Rua Ângelo Schiavinato, nº 59, no bairro Residencial Valinhos.

Os interessados em apresentar sugestões ou comentários durante a audiência deverão fazer inscrição prévia no Setor de Protocolo geral da Prefeitura até as 16 horas do próximo dia 19. As inscrições serão feitas em listas apropriadas, contendo em destaque o assunto, relatório e conclusão final, para acompanhamento da mesa diretora dos trabalhos. O procedimento garantirá ao inscrito ter conhecimento da ordem de seu pronunciamento, sendo que cada pessoa terá direito a uma única manifestação, por cinco minutos e sem direito à prorrogação.

A integral das regras para a participação na audiência pode ser consultada na Imprensa Oficial do Município, veiculada no dia 30 de agosto, edição de nº 1.360, que também poderá ser encontrada na versão eletrônica no site oficial da Prefeitura: www.valinhos.sp.gov.br. O processo administrativo nº 6.165/2013, bem como as propostas de anteprojetos de Lei estão à disposição dos interessados para consulta também até o dia 19, no mesmo período mencionado acima, no guichê da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, no Paço Municipal. As propostas também estão disponíveis no site da Prefeitura.

C.M.V.
PROC No 326113
Fls. 329
RESP.

Fls. nº 190 Rubrica
6165/2013



CÂMARA MUNICIPAL

**PRESTIGIE
AS SESSÕES
DO LEGISLATIVO
PRÓXIMA SESSÃO**

03 09 13
HORARIO 19h

**AUDIÊNCIA PÚBLICA
ALTERAÇÃO DO PLANO
DIRETOR III E LEI DE
ZONEAMENTO URBANO**

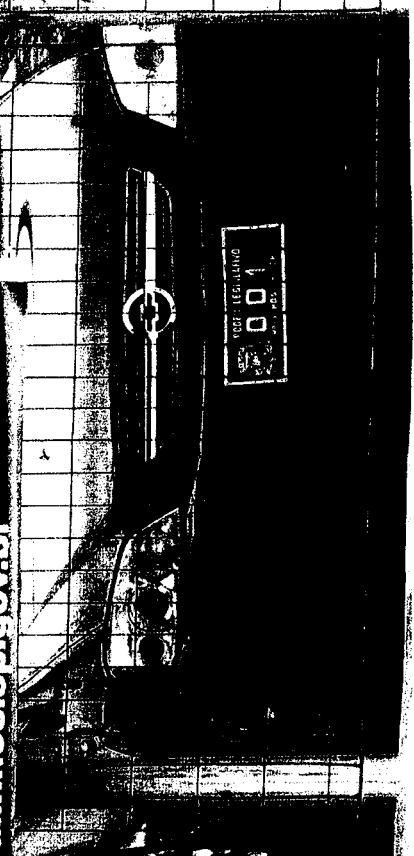


**Minha Casa
Minha Vida**

Dia 23 de Setembro
Das 19h00 às 22h00
Câmara Municipal de Valinhos

PREFEITURA DE
VALINHOS
SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO E
MEIO AMBIENTE

INFORMAÇÕES: 3849.8083 | www.valinhos.sp.gov.br



C.M.V.
PROC. Nº 3261/13

Fls. 40
R. K

Fls. nº 191 Rubrica ✓
Proc. Nº/Ano: 6165/2013

AUDIÊNCIA PÚBLICA Dia 23 de Setembro
ALTERAÇÃO DO PLANO
DIRETOR III E LEI DE
ZONEAMENTO URBANO
Das 19h00 às 22h00
Câmara Municipal de Valinhos


Minha Casa
Minha Vida


PREFEITURA DE
VALINHOS
SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO E
MEIO AMBIENTE

INFORMAÇÕES: 3849.8083 | www.valinhos.sp.gov.br

AUDIÊNCIA PÚBLICA
ALTERAÇÃO DO PLANO
DIRETOR III E LEI DE
ZONEAMENTO URBANO



Minha Casa
Minha Vida

Dia 23 de Setembro

Das 19h00 às 22h00

Câmara Municipal de Valinhos



SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO E
MEIO AMBIENTE

INFORMAÇÕES: 3849.8083 | www.valinhos.sp.gov.br

Fls. nº. 192 Rubrica L
6165/2013

C.M.V.
Proc. Nº 3261/13
Fls. 41
Resp. R



Dia 14, 15, 21, 22, 28
e 29/ setembro/ 2013

PROC. DE UM POSTO DE
VACINACAO MAIS PROXIMO DE SUA CASA

3829-1252
3829-5675
156

TODO CÃO E
GATO COM 3 MESES
OU MAIS DEVE SER
VACINADO



CAMPANHA DE VACINACAO
CONTRA A RAIVA

VALINHOS
SECRETARIA DA SAUDE
LACERDAS RUA DO GATÃO, 10

AUDIÊNCIA PÚBLICA Dia 23 de Setembro
Das 19h00 as 22h00
Câmara Municipal de Valinhos
SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO E
MEIO AMBIENTE
VALINHOS

Minha Casa
Minha Vida

INFORMAÇÕES: 3829.5063 | www.valinhos.sp.gov.br

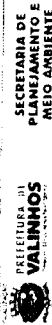
AUDIÊNCIA PÚBLICA
ALTERAÇÃO DO PLANO
DIRETOR III E LEI DE
ZONEAMENTO URBANO



Dia 23 de Setembro

Das 19h00 às 22h00

Câmara Municipal de Valinhos



INFORMAÇÕES: 3849.8083 | www.valinhos.sp.gov.br

atividade. A realização do evento também faz parte do projeto de revitalização dos espaços públicos do município do governo do prefeito Clayton Machado e reivindicado pela população.

"A Praça Washington Luiz já foi um dos cartões postais de Valinhos e palco de importantes acontecimentos culturais, como a tradicional Festa do Folclore, e levar os valinhosenses para esta área im-
portante da história do município durante os dias de realização de uma das festas mais tradicionais, nos enche de orgulho. Este acontecimento nos remete a pensar o evento já para o próximo ano na praça e com mais atrações", disse o prefeito Clayton Machado.

"Esta 33ª edição da Festa foi marcante com a presença de bom público, as atrações variadas agradaram a todos os presentes e pudemos expor as riquezas da nossa cultura através dos grupos que se apresentaram", completou o secretário Ventura.

Os moradores do município também comemoram a realização da festividade, como a autônoma Silvia Leardine. Ela, juntamente com o marido Geraldo, participou do trabalho voluntário na barraca de lanches da Associação. "Aproveitamos também para levar os nossos filhos, o Victor, de 12 anos, e o Luiz Guilherme, de 8, para assistir às atrações culturais. Eles se encantaram, por exemplo, com o som dos tambores do grupo Maraca-

Foram premiados com troféus e medalhas e com base na avaliação de jurados de empresa especializada, os oito melhores participantes em cada cate-

ria: maior pipa, menor pipa, mais colorida, mais criativa, mais original e caixa. O torneio contou com o apoio das empresas Comercial Panlud e Aero Pipas. Houve também uma oficina de pipas gratuita.

Concurso de Desenhos

O Concurso de Desenho Folclórico foi também uma das atrações mais visitadas no evento. Foram entregues 12 mil formulários para participação dos alunos do 2º ao 9º ano de escolas públicas e particulares do município com o tema "Brasil: Lendas e Mitos, Danças e Folguedos, Crenças e Superstições".

O objetivo do tradicional concurso foi difundir o folclore brasileiro, contribuindo para sua preservação. "A atividade contou com trabalhos muito bem feitos pelos alunos e visou estimular o desenvolvimento artístico, proporcionando a conscientização para a preservação da identidade cultural de nosso povo", disse o secretário de Cultura e Turismo, Wilson Ventura.

Os 60 desenhos selecionados foram expostos no evento quando foram julgados por uma comissão formada por professores de artes do Centro Cultural "Vicente Musselli" e júri popular.

Professor Américo Belluomini está realizando um projeto sobre Qualidade de Vida e Meio ambiente com várias atividades e trabalhos realizados no Ensino Fundamental e Ensino Médio.

Os objetivos do projeto são: conscientizar os alunos da importância de preservar o meio ambiente; consumo consciente; estimular ações para melhorar a qualidade de vida e o bem-estar.

A coleta seletiva já é uma realidade na nossa escola desde 2010 e agora com a introdução deste projeto fizemos uma parceria com a empresa Biodiesel do Brasil para nos tornarmos ponto de coleta de óleo de fritura usado, pilhas e baterias usadas.

A parceria foi firmada no dia 02 de setembro, neste dia os alunos assistiram a uma palestra de conscientização sobre a necessidade da coleta de óleo de fritura usado, pilhas esgotadas e a destinação dos mesmos, devido aos grandes impactos ambientais que causam, mais especificamente na água e no solo, ministrada pela Profa. Gisele Martineli (pedagoga e Gestora de meio ambiente) responsável e autora do projeto PIRA Recicla.

O óleo de fritura usado recolhido será destinado às empresas ambientalmente adequadas para a transformação de biodiesel que é um combustível ecológicamente correto. Estima-se que cada litro de óleo jogado indevi-

C.M.V.
Proc. No 32651 13
FLS. 434
Resp. R

198 Rubrica L

%Ano: 6165/2013

Terceira Visão



gradualmente na rede de esgoto é capaz de poluir um milhão de litros de água, além de provocar entupimentos dos canos e tubulações e reações químicas que resultam na emissão de gás metano e/ou CO₂. Além disso, se o óleo for despejado no solo, ele será contaminado, chegando ao lençol freático. A E.E. Professor Américo Belluomini é a primeira escola estadual do município a se tornar ponto de coleta do óleo de fritura usado. A comunidade de também poderá levar até a escola o óleo, as pilhas e baterias usadas.

O óleo deverá ser entregue em garrafa pet bem fechada para não haver vazamentos. Para maiores informações é só entrar em contato com a Esbela: 3871.5899.

Audiência Pública discutirá mudança no Plano Diretor

Valinhos corre contra o relógio para conseguir viabilizar o projeto das 900 moradias populares

A Prefeitura de Valinhos, por meio da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, realizará Audiência Pública a fim de adequar e aperfeiçoar a legislação urbanística do município para a implantação de habitações de interesse social. O evento, aberto ao público, será no próximo dia 23, às 19 horas, no plenário principal da Câmara Municipal. O espaço foi cedido pelo poder Legislativo por ter capacidade de acomodar 316 pessoas.

A audiência será o próximo passo para a concretização de um empreendimento vertical, no bairro Frutal, dentro do Programa "Minha Casa, Minha Vida", que atenderá 900 famílias com renda de zero até R\$ 1.600,00 mensais (faixa 1). Será o maior programa de habitação popular da história de Valinhos. Na ocasião, serão apreciadas as propostas de anteprojetos de Lei que alteram, respectivamente, os dispositivos da Lei 3.841/04 (Plano Diretor III) e a 186/07 (Zoneamento Urbano).

Objetivo é atender famílias de baixa renda

A ação ocorre após um período de oito anos sem a construção de moradias populares no município e integra o plano de governo do prefeito Clayton Machado que visa promover parcerias com a iniciativa privada para beneficiar famílias de baixa renda (interesse social), parte delas morando atualmente em áreas consideradas de risco pela Defesa Civil, e desta forma contribuir para a realização do sonho da casa própria para famílias de baixa renda.

Zoneamento no bairro do Frutal

A alteração de zoneamento no bairro Frutal para a implantação dos prédios residenciais já passou pela análise, no último dia 23 de agosto, dos Conselhos Municipais de Meio Ambiente (CMMA), que aprovou por maioria dos votos (11 a 5), e de Desenvolvimento Urbano (CMDU), cujo posicionamento favorável foi ainda mais expressivo (14 votos a 1). O aval dos dois con-

selhos ocorreu após vários encontros nos últimos 30 dias e em razão da série de vantagens apresentadas no bairro Frutal.

Viabilização

Segundo o gerente da Caixa Econômica Federal de Valinhos, José Augusto Baugart, que participou das discussões na câmara técnica do CMMA, Valinhos corre contra o relógio para conseguir viabilizar o projeto até o mês de setembro. A partir daí, há risco de a cidade não ser contemplada com os recursos do programa Minha Casa, Minha Vida.

Processo da audiência

A Audiência Pública é aberta a todas as pessoas ou entidades interessadas no assunto. Os interessados em apresentar sugestões ou comentários durante a audiência deverão fazer inscrição prévia no Setor de Protocolo geral da Prefeitura até às 16 horas do próximo dia 19. As inscrições serão feitas em listas apropriadas, contendo em destaque o assunto, relatório e conclusão que o assunto, relatório e conclusão

são final, para acompanhamentos da mesa diretora dos trabalhos. O procedimento garantirá ao inscrito ter conhecimento da ordem de seu pronunciamento, sendo que cada pessoa terá direito a uma única manifestação, por cinco minutos e sem direito à prorrogação.

Regras

A íntegra das regras para a participação na audiência pode ser consultada na Imprensa Oficial do Município, veiculada no dia 30 de agosto, edição nº 1.360, que também poderá ser encontrada na versão eletrônica no site oficial da Prefeitura: www.valinhos.sp.gov.br. O processo administrativo nº 6.165/2013, bem como as propostas de anteprojetos de Lei estão à disposição dos interessados para consulta também até o dia 19, no mesmo período mencionado acima, no guichê da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, no Paço Municipal. As propostas também estão disponíveis no site da Prefeitura.

Ja o Vereador Dr. Moysés, também lembrou que as moradias construídas através do CDHU, que é órgão do Governo Estadual se baseia em critérios diferentes da "Minha Casa, Minha Vida"... Lembrou o vereador Lorival que não adianta ficar criando expectativas de "casa própria" na população, pois os critérios da Caixa "são muito claros".

FILAS PARA INSCRIÇÃO

É bom lembrar que num passado recente, filas e filas se formavam no Parque Municipal para inscrição para obtenção das "casas populares". E não foi uma só vez. A população perdia tempo e dia de serviço, em inscrições que não levavam a nada...

VOLUNTARIADO EM PAUTA

O Vereador Rodrigo Popó lembrou o Dia Nacional do Voluntariado marcado no calendário no dia 28 de agosto. Bem Lembrado...

"O voluntário tem algo maior que a remuneração que o impulsiona... Sem os voluntários este mundo não andaria..."

Israel Scupenaro

"Os voluntários contribuem na construção de sociedade mais fortalecida e civicamente engajadas em causas de interesse social, sensibilizando e mobilizando pessoas e instituições em prol das ações conjuntas e articuladas" - Vereador Popó

CAPIVARAS

Outro assunto na Casa de Leis de Valinhos foram à proliferação das capivaras, um dos hospedeiros do carrapato estrela, que provoca a Febre Maculosa, doença que leva a morte se não tratada a tempo.

O Vereador Israel Scupenaro afirmou que encontrou umas 30 a 40 capivaras andando por Valinhos, e o Vereador Popó lembrou do desmatamento desenfreado e a invasão de espaços que pertence à fauna. Lembramos ainda que os macaquinhos (saguís) estão invadindo os condomínios de Valinhos, ou melhor, os condomínios é que invadiram os espaços destes animais...

CAPIVARAS II

E o Vereador César Rocha, conhecido como César da UPA, informou que não são todas as capivaras que estão contaminadas pela Febre Maculosa. Disse ainda que cabe ao IBAMA a autorização para o manejo das capivaras para outras áreas mais distantes da população. E que o Centro de Zoonoses é o responsável pelo controle do carrapato estrela, transmissor da Febre Maculosa.

"Se eliminarmos as capivaras, surgirá outros animais hospedeiros do carrapato..." - Vereador César Rocha

ACESSIBILIDADE JÁ!

Os vereadores Dr. Moysés e Popó convidaram a população para importante Fórum sobre acessibilidade, que acontecerá no próximo dia 11 de setembro, quarta, 19 h, na Câmara Municipal. Realmente já está mais do que na hora das mudanças...

Fórum de acessibilidade

Ações inclusivas para pessoas com deficiência serão discutidas

A Câmara de Valinhos abre as portas para receber a população com Deficiência de Valinhos...

Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Valinhos...

Abujadi é que o fórum seja uma oportunidade...

Setembro azul

Proc. Nº 3261/13
Fls. 245
Resp. K

Fls. nº 199 Rubrica
Proc. Nº 3261/2013

Fls. nº 201 Rubrica W

Proc. Nº/Ano: 6165/2013

C.M.V.
Proc. Nº 3261/13
Fls. 46
Resp. [assinatura]

Sexta-feira, 6 de Setembro de 2013

Imprensa Oficial

Edição 1361, Valinhos - SP

AUDIÊNCIA PÚBLICA

ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR III
E LEI DE ZONEAMENTO URBANO PARA
CONSTRUÇÃO DE MORADIAS POPULARES (FAIXA 1)



Minha Casa Minha Vida

Dia 23 de Setembro de 2013

Das 19h00 às 22h00

Câmara Municipal de Valinhos

REALIZAÇÃO:



PREFEITURA DE
VALINHOS
TRABALHO SÉRIO, RESULTADO CERTO

**SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO E
MEIO AMBIENTE**

www.valinhos.sp.gov.br

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Evento discutirá mudança no Plano Diretor para viabilizar projeto de habitação popular

A Prefeitura, por meio da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, realizará Audiência Pública a fim de adequar e aperfeiçoar a legislação urbanística do município para a implantação de habitações de interesse social. O evento, aberto ao público, será no próximo dia 23, às 19 horas, no plenário principal da Câmara Municipal. O espaço foi cedido pelo poder Legislativo por ter capacidade de acomodar 316 pessoas.

A audiência será o próximo passo para a concretização de um empreendimento vertical, no bairro Frutal, dentro do Programa 'Minha Casa, Minha Vida', que atenderá 900 famílias com renda de zero até R\$ 1.600,00 mensais (faixa 1). Na ocasião, serão apreciadas as propostas de anteprojetos de Lei que alteram, respectivamente, os dispositivos da Lei 3.841/04 (Plano Diretor III) e 4.186/07 (Zoneamento Urbano).

A ação ocorre após um período de oito anos sem a construção de moradias populares no município e integra o plano de governo do prefeito

95%
DE DESCONTO
NOS JUROS E MULTAS
IPTU ISS ITBI E contas de
água do DAEV

Clayton Machado que visa promover parcerias com a iniciativa privada para beneficiar famílias de baixa renda (interesse social), parte delas morando atualmente em áreas consideradas de risco pela Defesa Civil, e desta forma contribuir para a realização do sonho da casa própria para famílias de baixa renda.

A alteração de zoneamento no bairro Frutal para a implantação dos prédios residenciais já passou pela análise, no último dia 23 de agosto, dos Conselhos Municipais de Meio Ambiente (CMMA), que aprovou por maioria dos votos (11 a 5), e de

Desenvolvimento Urbano (CMDU), cujo posicionamento favorável foi ainda mais expressivo (14 votos a 1). O aval dos dois conselhos ocorreu após vários encontros nos últimos 30 dias e em razão da série de vantagens apresentadas no bairro Frutal, dentre elas o baixo valor do metro quadrado, o pequeno impacto ambiental e a excelente topografia do terreno.

Segundo o gerente da Caixa Econômica Federal de Valinhos, José Augusto Baungart, que participou das discussões na câmara técnica do CMMA, Valinhos corre contra o relógio para conseguir viabilizar o projeto até o fim do mês. A partir daí, há risco de a cidade não ser contemplada com os recursos do programa 'Minha Casa, Minha Vida'.

Processo da audiência – Os interessados em apresentar sugestões ou comentários durante a audiência deverão fazer inscrição prévia no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura até as 16 horas do próximo dia 19. As inscrições serão feitas em listas

apropriadas, contendo em destaque o assunto, relatório e conclusão final, para acompanhamento da mesa diretora dos trabalhos. O procedimento garantirá ao inscrito ter conhecimento da ordem de seu pronunciamento, sendo que cada pessoa terá direito a uma única manifestação, por cinco minutos e sem direito à prorrogação.

A integral das regras para a participação na audiência pode ser consultada na Imprensa Oficial do Município, veiculada no dia 30 de agosto, edição de. nº 1.360, que também poderá ser encontrada na versão eletrônica no site oficial da Prefeitura: www.valinhos.sp.gov.br. O processo administrativo nº 6.165/2013, bem como as propostas de anteprojeto de Lei estão à disposição dos interessados para consulta também até o dia 19, no mesmo período mencionado acima, no guichê da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, no Paço Municipal. As propostas também estão disponíveis no site da Prefeitura.

ABASTECIMIENTO

ABASTECIMENTO

Prefeito defende novos investimentos do governo federal em encontro com Dilma

O prefeito Clayton Machado (PSDB) defendeu investimentos federais para viabilização do maior projeto habitacional da história de Valinhos em encontro com a presidente Dilma Rousseff. O encontro foi realizado em Campinas, durante visita de Dilma para inauguração de 520 unidades habitacionais no Jardim Satélite Iris. O projeto de Valinhos soma, na primeira etapa, 900 unidades e pode atingir 1.200, todas dentro do programa 'Minha Casa, Minha Vida'.

"No encontro, tive a oportunidade de reforçar, diretamente com Dilma e com o ministro das Cidades, Agualdo Ribeiro, o pedido para liberação de recursos federais, a fim de que possamos viabilizar a segunda linha de captação de água do Rio Atibaia", informou o prefeito que no mês de junho participou de audiência em



Ao lado de prefeitos da RMC, Clayton Machado recebeu Dilma

Brasília para apresentar o projeto técnico solicitado pelo comitê gestor do PAC – Programa de Aceleração de Crescimento.

A Prefeitura de Valinhos solicitou os recursos a fundo perdido, em razão de uma dívida consolidada que soma quase o orçamento anual do município

e impede a participação em linhas de financiamento, mesmo em bancos públicos. Segundo o Tribunal de Contas, Valinhos tem a terceira maior dívida per capita do Estado de São Paulo. Coincidentemente, a maior parte dessas dívidas se originou com as obras da primeira linha de captação de água, na década de 90.

de água, na década de 90.

"A segunda linha de captação é uma obra essencial, não só para o abastecimento da cidade, como também para efetivarmos o maior projeto de habitação popular da história de Valinhos, dentro do programa 'Minha Casa, Minha Vida'. Nosso pedido, no valor de aproximadamente R\$ 10 milhões, já está em análise, no comitê gestor do PAC e acredito estarmos próximos desta conquista histórica", destacou Clayton Machado.

Raiva animal

Campanha de vacinação

A Prefeitura de Valinhos dará continuidade à Campanha de Vacinação Contra a Raiva em Cães e Gatos durante três finais de semana, nos próximos dias 14 e 15, 21 e 22 e 28 e 29. Além da área rural, onde a campanha é realizada chácara por chácara desde o dia 5 de julho, com previsão de término nesta semana, a vacinação será oferecida em 53 postos fixos distribuídos em toda a área urbana da cidade (confira locais abaixo).

A Secretaria da Saúde conta com a colaboração dos proprietários para conseguir vacinar aproximadamente 25.000 animais. Todos os cães e gatos com idade superior a três meses de idade, inclusive as fêmeas que estejam prenhes, amamentando ou no cio, deverão ser levados para vacinar. É importante levar a carteira de vacinação do animal.

Os gatos, por permanecerem com o instinto de caça bem aguçado, apresentam maior risco de serem infectados pela raiva, caso tenham contato com algum outro animal contaminado, como morcegos. Por isso, se faz necessário um esforço maior dos proprietários de gatos para que todos os animais sejam vacinados.

A orientação da Secretaria da Saúde é que os animais sejam levados aos postos de vacinação por adultos em caixa de transportes ou guia. Em caso de dúvidas, os proprietários podem ligar

para 3829-2197 / 3829-1252 / 3829.5675 ou 156.

Doença mortal - A raiva é uma doença viral grave que pode acometer todos os mamíferos, incluindo seres humanos, sendo, portanto uma zoonose (doença transmitida entre homens e animais). Possui alta letalidade, sendo mortal tanto para o homem quanto para os animais. A transmissão ocorre através da saliva de animais contaminados pelo vírus por meio de mordeduras, lambeduras e até arranhões.

A doença ocasiona uma inflamação aguda do Sistema Nervoso Central (cérebro) e uma vez iniciado os sintomas não há mais cura. Há apenas descrições de recuperação de três pessoas no mundo (uma no Brasil, em 2009) após severo e complexo tratamento. Entretanto os pacientes permaneceram com graves sequelas, sendo que um deles veio posteriormente a óbito.

Nos anos de 2004 a 2012 o município de Valinhos registrou casos positivos de raiva em morcegos, o que indica que há circulação do vírus na cidade. Por isso, é de extrema importância que os proprietários de cães e gatos levem os animais para vacinar contra a raiva, uma vez que esta é a maneira mais eficaz de se prevenir esta grave enfermidade.

Veiga Postal

Abertura e Encerramento de Empresas - Assessoria Trabalhista
Escrituração Fiscal - Contratos em geral

Rua Fioravante Basilio Magalhães, 245 - Nova Valinhos - Valinhos - SP - www.veigapostal.com.br
Fone: 19-3871-6211 e 3871-8955

Fls. nº. 203 Rubrica

Proc. Nº/Ano: 6165/2013

C.M.V.

Proc. Nº 3264/13

Fls.

Resp.

Prefeitura do Município de Valinhos

EDITAL - CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Propostas de Anteprojeto de Lei, que alteram, respectivamente, os dispositivos do Plano Diretor III, do Município de Valinhos (Lei nº 3.841/2004) e da Lei de Zoneamento Urbano (Lei nº 4.186/07)

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS, através da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, visando a adequação e o aperfeiçoamento da legislação municipal urbanística, bem como a produção de habitações de interesse social, com o objetivo de reduzir o déficit habitacional da população, prioritariamente, em relação às famílias residentes em áreas de risco, convoca AUDIÊNCIA PÚBLICA para apreciação das propostas de Anteprojeto de Lei que alteram, respectivamente, os dispositivos da Lei nº 3.841/04, a qual dispõe sobre o Plano Diretor III do Município de Valinhos e dispositivos da Lei nº 4.186/07, que dispõe sobre o zoneamento urbano, a qual realizará nos termos deste Edital.

A Audiência Pública será realizada NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2013, com sua instalação marcada para às 19h00 no Auditório da Câmara Municipal de Valinhos, situada na rua Angelo Schiavinato, nº 59, Residencial São Luiz, neste Município de Valinhos, estado de São Paulo, CEP: 13.270-470, tendo sua sessão presidida pelo Secretário de Planejamento e Meio Ambiente.

O processo administrativo nº 6.165/2013 - PMV, bem como as respectivas propostas de anteprojeto de lei permanecerão à disposição dos interessados para consulta, no horário das 9h às 16h, no período de 30 de agosto a 19 de setembro de 2013, no Gabinete da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, localizada no Paço Municipal, rua Antonio Carlos, nº 301, centro, Valinhos - SP, CEP: 13.270-005.

As propostas de anteprojeto de lei também estarão disponíveis no Portal da Prefeitura de Valinhos, página eletrônica www.valinhos.sp.gov.br.

A participação na Audiência Pública obedecerá às seguintes regras:

1. Audiência Pública é evento público que permite a participação de qualquer pessoa ou entidade interessada no assunto objeto da discussão;
2. Inscrição do participante para a apresentação de sugestões ou de comentários será admitida de 30/08/2013 a 19/09/2013 das 9h00 às 16h00, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Valinhos, localizado no Paço Municipal;
3. As inscrições serão feitas em listas apropriadas, garantindo-se ao inscrito conhecer a ordem de seu pronunciamento, sendo que cada pessoa poderá inscrever apenas o próprio nome e ser também portadora de procuração de apenas mais uma pessoa;
4. Para inscrever-se como representante de entidade da sociedade civil, o interessado deverá comprovar que a ela pertence e que tem delegação para falar em seu nome, através de ofício ou carta com a referida indicação assinada pelo representante legal, sendo permitida apenas uma inscrição para cada órgão ou entidade;
5. Cada pessoa inscrita terá direito a uma única manifestação para apresentação das sugestões ou comentários, que deverá ser realizada em até cinco minutos, obedecendo a ordem de inscrição;
6. Os interessados deverão apresentar, junto à sua inscrição, os memoriais da matéria que for apresentar, contendo em destaque o assunto, relatório e conclusão final, para acompanhamento da mesa diretora dos trabalhos;
7. A apresentação deverá ater-se, exclusivamente, ao breve relato dos memoriais, não sendo permitida sua alteração após a inscrição;
8. Esgotado o tempo de 5 (cinco) minutos, a apresentação a respeito da sugestão, passar-se-á aos demais inscritos, sucessivamente;
9. Poderá ocorrer a apresentação da sugestão por pessoa diversa da inscrita, mediante a apresentação de procuração, a qual deve conter reconhecimento de firma do cartório de notas e deverá ser apresentada ao Presidente, antes do início da sessão;
10. Para o bom andamento dos trabalhos, nas manifestações de apoio ou reprovação à proposta dos anteprojeto de lei ou das sugestões apresentadas, fica vedado o uso de instrumentos acústicos ou de quaisquer meios que perturbem a discussão;
11. Durante a Audiência Pública será mantido no recinto, para livre consulta dos presentes, um exemplar de cada uma das propostas de anteprojeto de lei;
12. Havendo quantidade de inscritos que tome impossível a apresentação de todos no mesmo dia, ou que ultrapasse o horário de encerramento estipulado, a Audiência Pública poderá ser interrompida para que tenha continuidade no dia 23/09/2013, às 19h00;
13. Em cada um dos dias da Audiência Pública, o horário de encerramento não ultrapassará às 22h, preferencialmente;
14. Após a apresentação de todos os inscritos, o Presidente dará por concluída a audiência pública, informando a data da divulgação das sugestões recebidas e seus comentários, encerrando os trabalhos;
15. Poderão ser apresentados recursos, mediante requerimento no Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Valinhos, das 9h00 às 16h00, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado do final da Audiência Pública, visando dirimir quaisquer dúvidas a respeito dos trabalhos executados durante a audiência pública.

E, para que se tome de conhecimento público é expedido o presente Edital de Convocação. Valinhos, 29 de agosto de 2013.

Paulo Alcídio Bandina
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

www.valinhos.sp.gov.br



**Maior alcance e visibilidade,
pelo mesmo preço**



Prefeitura do Município de Valinhos

EDITAL - CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Propostas de Anteprojeto de Lei que alteram, respectivamente, os dispositivos do Plano Diretor III, do Município de Valinhos (Lei nº 3.841/2004) e da Lei de Zoneamento Urbano (Lei nº 4.186/07).

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS, através da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, visando a melhoria e o aperfeiçoamento da legislação municipal urbanística, bem como a participação da população no processo de planejamento social, com o objetivo de reduzir o déficit habitacional da população, oportunamente, em relação às famílias residentes em áreas de risco convocando, os interessados para apresentação das propostas de Anteprojeto de Lei que alteram, respectivamente, os dispositivos da Lei nº 3.841/2004, a qual dispõe sobre o Plano Diretor III, e Lei nº 4.186/07, que dispõe sobre o zoneamento urbano, a qual realizará nos termos deste Edital.

A Audiência Pública será realizada NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2013, com sua instalação marcada para às 19h00 no Auditório da Câmara Municipal de Valinhos, Rua Antônio Carlos, nº 301, tendo sua sessão presidida pelo Secretário de Planejamento e Meio Ambiente.

O processo administrativo nº 6.165/2013 - PMV, bem como as respectivas propostas de anteprojeto de lei permanecerão a disposição dos interessados no horário das 9h às 18h, no período de 30 de agosto a 13 de setembro de 2013, no Centro de Atendimento e Meio Ambiente, localizada no Paço Municipal, Rua Antônio Carlos, nº 301, centro, Valinhos - SP CEP: 13.270-005.

As propostas de anteprojeto de lei também estarão disponíveis no Portal da Prefeitura de Valinhos, página eletrônica www.valinhos.sp.gov.br.

A participação na Audiência Pública obedecerá às seguintes regras:

1. Audiência Pública é evento público, que permite a participação de qualquer pessoa ou entidade interessada no assunto objeto da discussão;
2. Apresentação do participante para a apresentação de sugestões ou de comentários será admitida de 30/08/2013 a 13/09/2013 das 9h00 às 18h00, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Valinhos, localizado no Paço Municipal;
3. As inscrições serão feitas em listas apropriadas, garantindo-se ao inscrito conhecer a ordem de seu encaminhamento, sendo que cada pessoa poderá inscrever apenas o próprio nome e ser também portadora de procuração de apenas uma pessoa;
4. Para inscrever-se como representante de entidade da sociedade civil, o interessado deverá comprovar que a ela pertence e que tem delegação para tal, em seu nome, através de documento que com a referida indicação assinada pelo representante legal, sendo permitida apenas uma inscrição para cada órgão ou entidade;
5. Cada pessoa inscrita terá direito a uma única manifestação para apresentação das sugestões ou comentários, que deverá ser realizada em até cinco minutos, obedecendo a ordem de inscrição;
6. Os interessados deverão apresentar, junto à sua inscrição, os memoriais da matéria que for apresentada, contendo em destaque o assunto, relatório e conclusão final, para acompanhamento da mesa diretora dos trabalhos;
7. A apresentação deverá ser exclusivamente, ao breve relato dos memoriais, não sendo permitida sua alteração após a inscrição;
8. Esgotado o tempo de 5 (cinco) minutos, a apresentação a respeito da sugestão, passar-se-á aos demais inscritos, sucessivamente;
9. Poderá ocorrer a apresentação da sugestão por pessoa diversa da inscrita, mediante a apresentação de procuração, a qual deve conter reconhecimento de firma do cartório de notas e deverá ser apresentada ao Presidente antes do início da sessão;
10. Para o bom andamento dos trabalhos, nas manifestações de apoio ou reprovação à proposta dos anteprojeto de lei ou das sugestões apresentadas, fica vedado o uso de instrumentos acústicos ou de quaisquer meios que interrompam a discussão;
11. Durante a Audiência Pública, será mantido no recinto, para livre consulta dos presentes, um exemplar de cada uma das propostas de anteprojeto de lei;
12. Havendo quantidade de inscritos que torne impossível a apresentação de todos no mesmo dia, ou que exija o horário de encerramento previsto no Edital, a Audiência Pública poderá ser interrompida para que tenha continuidade no dia 23/09/2013, às 19h00;
13. Em cada um dos dias da Audiência Pública, o horário de encerramento não ultrapassará às 22h, preferencialmente;
14. Após a apresentação de todos os inscritos, o Presidente dará por concluída a audiência pública, informando a data da divulgação das sugestões recebidas e seus comentários, encerrando os trabalhos;
15. Poderão ser apresentados recursos, mediante requerimento no Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Valinhos, das 9h00 às 18h00, no prazo de 7 (sete) dias úteis, contendo a final da Audiência Pública, visando diminuir quaisquer dúvidas a respeito dos trabalhos executados durante a audiência pública.

E, para que se tome de conhecimento público é expedido o presente Edital de Convocação

Valinhos, 29 de agosto de 2013

Paulo Alcides Bandina
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

www.valinhos.sp.gov.br

FALECIMENTOS

FUNERÁRIA BRACALENTE

Miguel Faustino de Melo

88 ANOS
Faleceu dia 28/08 Era viúvo de Izaura Maria da Conceição de Melo. Deixa os filhos: Fracema, José Faustino, Cleusa, Osvaldo, Iaci, João e Irene. Cemitério São João Batista de Valinhos.

Alisabete Molnar

89 ANOS
Faleceu dia 28/08 Era viúva de István Molnar. Deixa os filhos: Peter e Monica. Cemitério São João Batista de Valinhos.

Alaide Fontolan Zukel

79 ANOS
Faleceu dia 28/08 Era viúva de José Alcácio Zukel. Deixa as filhas: Lucia, Carmen e Cassia. Cemitério da Saudade de Campinas.

Márcia Beccara Filgoy

82 ANOS
Faleceu dia 30/08 Era viúva de Natalino Filgoy. Deixa as filhas: Laura e Lidinalda. Cemitério São João Batista de Valinhos.

Luiz Tozzo

86 ANOS
Faleceu dia 31/08 Era casado com Nair Dorigon Tozzo. Deixa o filho Osmar. Cemitério São João Batista de Valinhos.

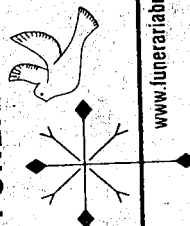
Eder Batista do Prado (Bua)

48 ANOS
Faleceu dia 31/08 Era solteiro. Deixa os filhos: Raul, Elis Regina e Erica. Cemitério São João Batista de Valinhos.

Maria Isabel Celestina dos Santos

69 ANOS
Faleceu dia 01/09 Era casada com Afonso A. da Silva. Deixa os filhos: Maria, Geraldo, Elenei, Wilson, Luciene, Edson, Juliano e José Luciano. Cemitério São João Batista de Valinhos.

FUNERÁRIA BRACALENTE



Fone: 3869.1900

www.funerariabracalente.com.br

Temos o menor preço. Consulte-nos.

NOTAS DE FALECIMENTOS DISK BRACALENTE

Fone: 3829.7919

Valinhos: Av. Onze de Agosto, 2.461

REPRESENTANTE COMERCIAL PARA DISTRIBUIÇÃO
DE HIGIENE PESSOAL E COSMÉTICOS
NA REGIÃO, COM CARRO

Enviar currículo para

ewmachado@uol.com.br

Avenida Onze
de Agosto, 2.461
Fone: 3829.7919

João Batista de Valinhos

José Alton da Silva

24 ANOS
Faleceu dia 02/09 Era casado com Maria da Conceição Rosa de Lima. Deixa o filho João Victor. Cemitério dos Anarais de Campinas.

Eugenio Carlos de Brito (Geminho)

50 ANOS
Faleceu dia 03/09 Era solteiro. Deixa filhos. Cemitério São João Batista de Valinhos.

Aparecido Rossi

76 ANOS
Faleceu dia 04/09 Era casado com Ines de Oliveira Rossi. Deixa os filhos: Aparecida, Silvia, Daniel, Moises e Elias. Cemitério São João Batista de Valinhos.

José Loureiro Azeite Sobrinho

80 ANOS
Faleceu dia 04/09 Era casado com Maria Angela Loureiro. Deixa os filhos: José Carlos e Paulo Roberto. Cemitério São João Batista de Valinhos.

Nair Conceição Capovilla Cocelli

74 ANOS
Faleceu dia 04/09 Era casada com Geraldo Cocelli. Deixa os filhos: Daniel, Rosana e Agnaldo. Cemitério São João Batista de Valinhos.

Yolanda Lúcio Ferraro

87 ANOS
Faleceu dia 04/09 Era viúva de Sebastião Ferraro. Não deixa filhos. Cemitério São João Batista de Valinhos.

José Gonçalves dos Santos (Zito)

63 ANOS
Faleceu dia 05/09 Deixa os filhos: Adelson, Zanília e Adriano. Cemitério São João Batista de Valinhos.

C.M.V.
Proc. No 326113
Fls. 49
Resp. 12

Fls. nº 209 Rubrica

Proc. Nº/Ano. 6165/2013

C.M.V.
Proc. No 326113
Fis. 50
R.O.S.D. 1

Fls. nº 220 Rubrica L
Proc. Nº/Ano: 6165/2013

Imprensa Oficial

AUDIÊNCIA PÚBLICA

ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR III
E LEI DE ZONEAMENTO URBANO PARA
CONSTRUÇÃO DE MORADIAS POPULARES (FAIXA 1)



Minha Casa Minha Vida

Dia 23 de Setembro de 2013

Das 19h00 às 22h00

Câmara Municipal de Valinhos

REALIZAÇÃO



PREFEITURA DE
VALINHOS

TRABALHO SÉRIO. RESULTADO CERTO!

**SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO E
MEIO AMBIENTE**

www.valinhos.sp.gov.br

BAIXA RENDA

900 apartamentos estão aprovados por Conselhos

Unidades serão construídas em dois terrenos no bairro Frutal

Foi publicado por este jornal de Valinhos no dia 3 deste mês, edição de terça-feira, que o prefeito Clayton Machado (PSDB) anunciou por meio de sua assessoria de imprensa que já tem o aval do CMMA (Conselho Municipal de Meio Ambiente) e do CMDU (Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano) para a implantação de um conjunto habitacional com 900 apartamentos para famílias que ganham até R\$ 1.600 mensais, dentro do Programa "Minha Casa Minha Vida", viabilizado pelo governo federal por meio da Caixa Econômica Federal. Os dois Conselhos aprovaram a mudança no zoneamento de duas áreas no bairro Frutal, no último dia 23 de agosto.

O bairro Frutal fica na região próxima aos prédios do residencial Alvorada, também construídos por programas do governo federal. Com o aval dos Conselhos, o próximo passo será a realização de Audiência Pública para apresentação do projeto. O encontro será no próximo dia 23, na Câmara Municipal.

TERRENOS Vista das áreas, com o Parque Portugal ao fundo, onde se pretende construir núcleo habitacional

Audiência pública vai apresentar o projeto

Depois da aprovação pelos Conselhos Municipais das áreas onde a prefeitura pretende construir as 900 unidades habitacionais, mais uma etapa terá que ser superada. É a Audiência Pública, que está marcada para o dia 23 deste mês e será realizada na Câmara Municipal. Desse encontro poderá participar toda e qualquer pessoa interessada em apresentar sugestões e conhecer o projeto do novo núcleo habitacional, a ser construído no bairro Frutal.

O interessado deverá fazer sua inscrição até o dia 19, quinta-feira da semana que vem, na prefeitura, na secretaria de habitação. No ato da inscrição a pessoa já deverá descrever o que pretende falar durante a Audiência Pública. Entidades também podem participar e seguir as mesmas regras.

A Lei prevê ainda a elaboração de relatório de impacto de vizinhança. O vereador Scupenaro (PPD), que mora no Parque das Colinas, que fica próximo ao fu-

turo empreendimento, fez requerimento ao prefeito para saber sobre quais impactos poderão ser causados naquela região, dentro deles o de vizinhança, de meio ambiente e trânsito.

Segundo a assessoria de imprensa do prefeito, as terras não serão adquiridas pela prefeitura mas por empreendedores particulares que farão o financiamento junto à Caixa. A prefeitura levará a infraestrutura como saneamento básico, conforme prevê a lei.



Edilson Bruscalini tem seu cargo como presidente ameaçado

CRISE NA ASSEUTIL

Entidades desistem de criar associação

Representantes de 15 entidades desistiram de criar uma nova associação na cidade, no modelo da FEAC (Federação das Entidades Assistenciais de Campinas). Em compensação, eles querem a saída imediata de Edilson Bruscalini da presidência da Asserutil (Associação das Entidades de Assistência e Serviços de Utilidade Comunitária) e uma reestruturação da associação.

A decisão foi tomada em consenso pelos presentes na noite do último dia 9, segunda-feira, quando, a princípio, estava marcada a reunião de fundação da FEAV (Federação das Entidades Assistenciais de Valinhos). Os líderes do movimento para criação da FEAV, André Rosa e Thiago Capelari, diante de algumas razões esboçadas nos últimos dias por representantes de entidades, resolveram ouvir-las.

Com exceção do presidente da Associação Complete Vida, que foi fundada por Bruscalini, todas as demais entidades criticaram a gestão atual da Asserutil. Os motivos, basicamente são dois: o envolvimento político de Bruscalini – ele foi candidato a vereador na coligação do prefeito Clayton Machado (PSDB) e hoje é diretor de Defesa Civil –, e a falta de transparência na prestação de contas da Festa do Figo. "A Asserutil tem que voltar a ser como no princípio, quando foi criada pelo Luiz Cedran, sem envolvimento político e com mais transparência", disse Lais Helena Aloise, presidente do Circulo de Amigos dos Patrulheiros.

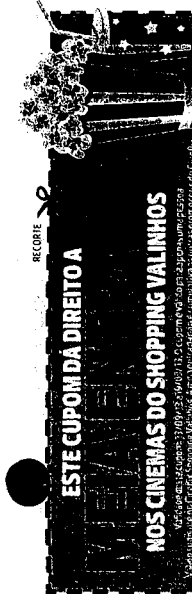
Uma nova reunião para a reestruturação da Asserutil foi marcada para o dia 19, às 19h30, no Pq. Municipal. "Monsenhor Bruno Nardin"



REPORTAGEM ESPECIAL
AV. INDEPENDÊNCIA VIRA
CORREDOR GASTRONÔMICO



EMPREGOS
WETN WILDINICIA
CONTRATAÇÕES



RECORTE
ESTE CUPOM DÁ DIREITO A
NOS CINEMAS DO SHOPPING VALINHOS

JORNAL DE VALINHOS

R\$ 2,00 VALINHOS, SEXTA-FEIRA 13 DE SETEMBRO DE 2013 UM JORNAL DE VERDADE www.jornaldevalinhos.com.br 27 ANOS • NÚMERO 1.297

Construção das 900 moradias tem Audiência Pública marcada

O encontro será na Câmara Municipal e qualquer pessoa pode se inscrever para participar

McMann Beer
Cerveja Gelada e boa música!
Fone (19) 3327 9930 - www.adoniranbar.com.br

ZOONOSSES

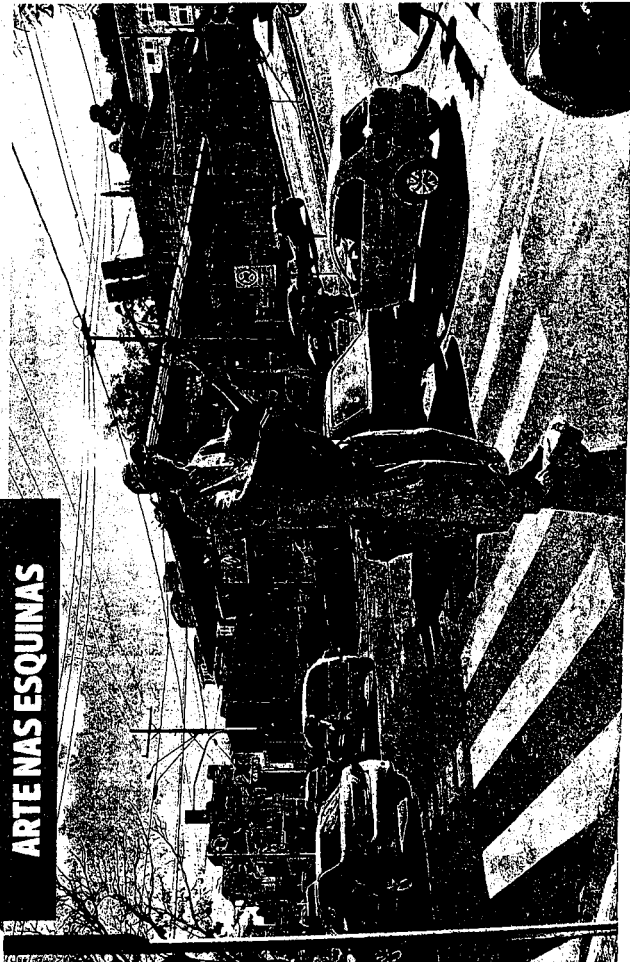
Vacinação contra raiva tem início

PÁGINA 7

CRISE NA ASSESSORIA

Não sai do papel nova

ARTES NAS ESQUINAS



Este Jornal de Valinhos publicou na edição do último dia 3 que o prefeito Clayton Machado, através de sua assessoria, anunciou a construção de 900 apartamentos para famílias que ganham até 3 salários mínimos. Para que isso possa se tornar realidade algumas etapas têm que ser superadas. Uma delas é a realização de Audiência Pública para apresentação do projeto. **PÁGINA 5**

MORTE EM RODOVIA

Polícia vai investigar acidente de Toninho

C.M.V.
Proc. Nº 3261/13
Fls. 53
Resp. [assinatura]

Fls. nº. 224 Rubrica	L
Proc. Nº/Ano:	6165/2013

Arte Final - Prefeitura de Valinhos

De: "Rádio Valinhos FM" <heleno@hiway.com.br>
Data: segunda-feira, 2 de setembro de 2013 10:58
Para: "Olivia" <artefinal@valinhos.sp.gov.br>
Cc: "Ernesto Donizete Cenzi" <ernestocenzi@yahoo.com.br>
Assunto: Fw: anuncio planejamento



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE VALINHOS
CNPJ: 02.130.718/0001-28

Bom dia, Olivia!

Confirmo o recebimento do texto para divulgação do Edital para Convocação de Audiência Pública da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.

Estamos propondo um total de 50 chamadas, de 30 segundos cada, a partir do dia 10 ao dia 20 de setembro de 2013, pelo valor total de R\$ 375,00.

Fico no aguardo do spot.

Atenciosamente

Heleno Casacio

Rádio Valinhos FM

Depto Comercial cel.: (19) 9622-6322

Endereço: Rua Padre Manoel Guinot Bernat 74 Centro – Valinhos CEP.: 13270-030

Telefone: (19) 3871-1523 / (19) 3849-7771 / Telefax: (19) 3871-8882

E-mail: helenoradiofm@ig.com.br ou heleno@hiway.com.br

www.valinhosfm.com.br

----- Original Message -----

From: Arte Final - Prefeitura de Valinhos

To: jv@jornaldevalinhos.com.br ; arte@jtv.com.br ; noticiasvalinhos@gmail.com ; heleno@hiway.com.br

Sent: Monday, September 02, 2013 9:23 AM

Subject: anuncio planejamento

17/09/2013

FRANCAS

MOLON + ZIA
VERSUS

FORIA

LIBIA

JORNAL DE VALINHOS

R\$ 2,00 VALINHOS, TERÇA-FEIRA 17 DE SETEMBRO DE 2013

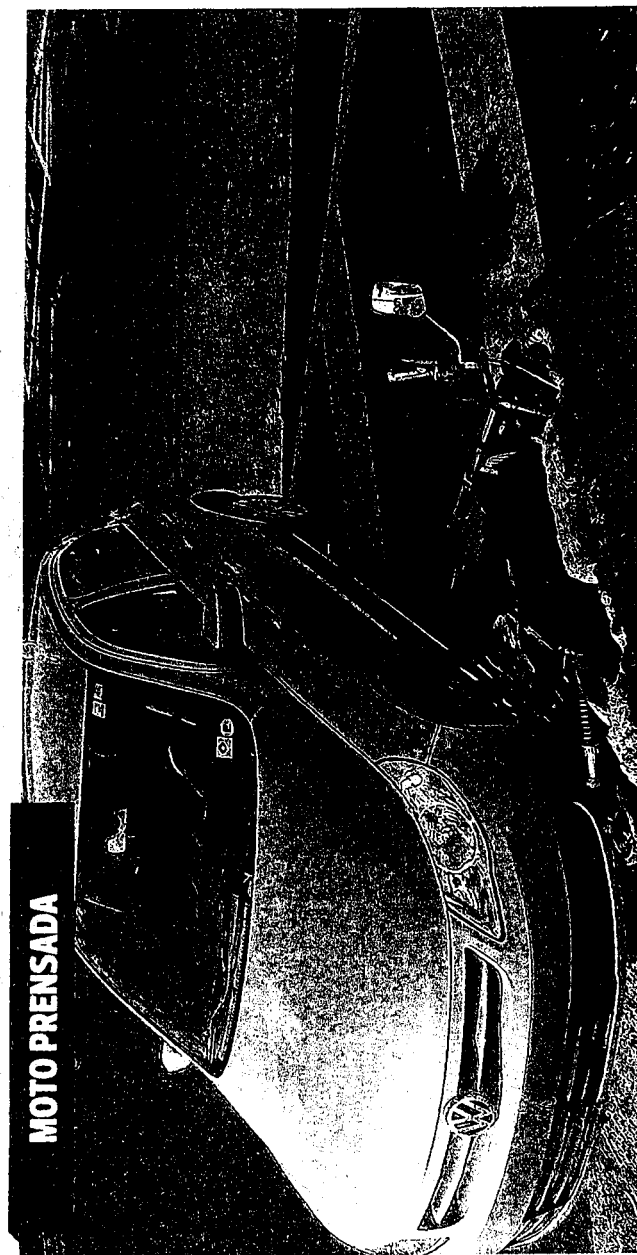


Saem locais de prova do DAEV

Este **Jornal de Valinhos** publica nesta edição a relação dos locais de prova do concurso público realizado pelo DAEV (Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos). **PÁGINA 3**

Serviço tem 22 denúncias de mulheres

O telefone 180, que acolhe denúncias de violência contra a mulher, já soma em Vainhos 22 atendimentos de janeiro a junho deste ano. **PÁGINA 6**



POR POUCO Um motociclista teve ferimentos leves em batida contra um Volkswagen Gol na tarde do último sábado, na Av. Independência. **PÁGINA 7**

Audiência das moradias recebe inscrições até 5^a

Interessados devem se dirigir à prefeitura no setor de Protocolo **PÁGINA 3**

CONCURSO PÚBLICO

Divulgados locais de prova do DAEV

Exame será realizado dia 29 em quatro escolas; ao todo, serão 1.578 candidatos concorrendo a 49 vagas

O IPEFAE (Instituto de Pesquisas Econômicas), responsável pela realização do concurso público do DAEV (Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos), divulgou os locais das provas para as 49 vagas abertas. Os 1.578 inscritos vão fazer o exame em quatro escolas: EE Professor Cyro de Barros Rezende, EE Professor Alves Aranha, EMEB Governador André Franco Montoro e EMEB Jorge Bierrenbach de Castro (ver tabela abaixo).

De acordo com o edital, as provas serão realizadas no dia 29, a partir das 9 horas. O candidato deve levar seu RG original, o boleto quitado e comparecer com, no mínimo, 30 minutos de antecedência do horário de início. No dia 27, o IPEFAE irá divulgar em seu site (www.ipefae.org.br) o número da sala em que cada candidato prestará a prova.

O concurso constará de uma prova de múltipla escolha com quatro alternativas cada questão, com duração máxima de 2 horas. Exceto para o cargo de engenheiro civil, as provas irão valer 40 pontos, ou seja, 1 ponto por questão de Conhecimentos Gerais e 2 pontos por questão de Conhecimentos Específicos.

LOCAIS DE PROVA DO CONCURSO DO DAEV

LOCAL	CARGO
EE Professor Cyro de Barros Rezende	Agente administrativo II de Adriana Aparecida Gasparotto a Fabricio de Oliveira Santos, analista de atendimento; reparador de rede de água e técnico de segurança do trabalho
EE Prof. Alves Aranha	Agente administrativo II de Fagner da Silva Martins e Zizaldo Nonato Moreira Saraiva
EMEB Governador André Franco Montoro	Agente comercial, ajudante geral, kadista, operador de estação de tratamento de esgotos, operadores do sistema de água pedreiro de manutenção, pintor de manutenção, técnico de laboratório de análises físico químicas e fratorista II
EMEB Jorge Bierrenbach de Castro	Eletricista eletromecânico, engenheiro civil, motorista de veículo pesado, reparador do sistema de esgotos, reparador e atendente de hidrômetros, técnico de saneamento.

CARNAVAL 2014

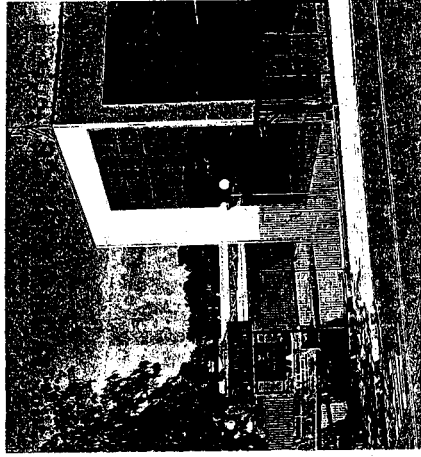
Escolas de samba se reúnem 5ª

A prefeitura de Valinhos, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, publicou na última sexta-feira, 13, nos jornais da cidade, um comunicado aos representantes das Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos, para tratar de assuntos relacionados à organização e participação nos desfiles carnavalescos. A reunião será realizada, nesta quinta-feira, 19, às 19h30, na sala Ivan Fleury Meirelles, no Paço Municipal.

Uma primeira reunião foi realizada no último dia 4, no mesmo local, com a presença de representantes das escolas de samba Arco-Íris, Moçolas de Samba Arco-Íris, Moçolas Independente, Leão da Vila, Unidos da Madrugada e Moimho Velho e os secretários de Cultura e Turismo, Wilson Ventura, e da Educação, Danilo Sorroce.

Segundo Wilson Ventura, participaram dessa reunião escolas de samba que já haviam mantido contato com a Secretaria de Cultura. "Estamos, agora, divulgando esse comunicado oficial para que todas as agremiações interessadas possam participar e contribuir com a organização dos desfiles", ressaltou.

Ventura salientou que no primeiro encontro foram discutidos temas como interesse das escolas em participar do Carnaval de 2014, local dos desfiles e novidades a serem implantadas. Este ano, a prefeitura e as escolas de samba e bloco decidiram não realizar os desfiles.



Encontro sera na Câmara Municipal, a partir das 19 horas

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA HABITAÇÃO

Inscrições acabam nesta quinta-feira

Os interessados em participar da Audiência Pública para discutir as mudanças de zoneamento no bairro Frutal, onde a prefeitura pretende construir 900 apartamentos até esta quinta-feira, dia 19, às 16 horas para se inscrever no Protocolo da Prefeitura. A Audiência será realizada a partir das 19 horas no plenário principal da Câmara Municipal.

Para viabilizar a inscrição, a pessoa deverá descrever o que pretende falar durante a Audiência. Podem participar tanto pessoas físicas quanto entidades que desejem apresentar sugestões e conhecer o projeto.

Cada inscrito terá direito a uma única manifestação, por cinco minutos e sem direito à prorrogação. As regras para a participação na audiência podem ser consultadas na o Boleim Municipal do dia 30 de agosto ou pelo site da prefeitura, www.valinhos.sp.gov.br.

A Audiência será o próximo passo para a concretização do empreendimento no bairro Frutal, dentro do Programa do Governo Federal "Minha Casa, Minha Vida", que atenderá 900 famílias com renda de zero até R\$ 1.600,00 mensais. Na ocasião, serão apreciadas as propostas de anteprojeto de Lei que alteram, respectivamente, os dispositivos da Lei 3.841/04 (Plano Diretor III) e 4.186/07 (Zoneamento Urbano).

C.M.V.
Proc. No 3261/13
Fls. 53
Resp. Jm

Fls. nº 226 Rubrica
Proc. Nº/Ano: 6165/2013



Prefeitura do Município de Valinhos

EDITAL - CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Propostas de Anteprojetos de Lei, que alteram, respectivamente, os dispositivos do Plano Diretor III, do Município de Valinhos (Lei nº 3.841/2004) e da Lei de Zoneamento Urbano (Lei nº 4.186/07)

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS, através da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, visando a adequação e o aperfeiçoamento da legislação municipal urbanística, bem como a produção de habitações de interesse social, com o objetivo de reduzir o déficit habitacional do Município, oportunamente, em relação às famílias residentes em áreas de risco, convoca AUDIÊNCIA PÚBLICA para apreciação das propostas de Anteprojetos de Lei que alteram, respectivamente, os dispositivos da Lei nº 3.841/04, a qual dispõe sobre o Plano Diretor III do Município de Valinhos e dispositivos da Lei nº 4.186/07, que dispõe sobre o zoneamento urbano, a qual se realizará nos termos deste Edital.

A Audiência Pública será realizada NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2013, com sua instalação marcada para as 19h00 no Auditório da Câmara Municipal de Valinhos, situada na rua Angelo Schiavinato, nº 59, Residencial São Luiz, neste Município de Valinhos, estado de São Paulo, CEP: 13.270-470, tendo sua sessão presidida pelo Secretário de Planejamento e Meio Ambiente.

O processo administrativo nº 6.165/2013 - PMV, bem como as respectivas propostas de anteprojetos de Lei, permanecerão à disposição dos interessados para consulta, no horário das 9h às 16h, no período de 30/08/2013 a 19/09/2013, no Guichê da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, localizada no Paço Municipal, rua Antônio Carlos, nº 301, centro, Valinhos - SP, CEP: 13.270-005.

As propostas de anteprojetos de lei também estarão disponíveis no Portal da Prefeitura de Valinhos, página eletrônica www.valinhos.sp.gov.br.

A participação na Audiência Pública obedecerá às seguintes regras:

1. Audiência Pública é evento público que permite a participação de qualquer pessoa ou entidade interessada no assunto objeto da discussão;

2. Inscrição do participante para a apresentação de sugestões ou de comentários será admitida de 30/08/2013 a 19/09/2013 das 9h00 às 16h00, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Valinhos, localizado no Paço Municipal;

3. As inscrições serão feitas em listas apropriadas, garantindo-se ao inscrito conhecer a ordem de seu pronunciamento, sendo que cada pessoa poderá inscrever apenas o próprio nome e ser também portadora de procuração de apenas mais uma pessoa;

4. Para inscrever-se como representante de entidade da sociedade civil, o interessado deverá comprovar que a ela pertence e que tem delegação para falar em seu nome, através de ofício ou carta com a referida indicação assinada pelo representante legal, sendo permitida apenas uma inscrição para cada órgão ou entidade;

5. Cada pessoa inscrita terá direito a uma única manifestação para apresentação das sugestões ou comentários, que deverá ser realizada em até cinco minutos, obedecendo a ordem de inscrição;

6. Os interessados deverão apresentar, junto à sua inscrição, os memoriais da matéria que for apresentar, contendo em destaque o assunto, relatório e conclusão final, para acompanhamento da mesa diretora dos trabalhos;

7. A apresentação deverá ater-se, exclusivamente, ao breve relato dos memoriais, não sendo permitida sua alteração após a inscrição;

8. Esgotado o tempo de 5 (cinco) minutos, a apresentação a respeito da sugestão, passar-se-á aos demais inscritos, sucessivamente;

9. Poderá ocorrer a apresentação da sugestão por pessoa diversa da inscrita, mediante a apresentação de procuração, a qual deve conter reconhecimento de firma do cartório de notas e deverá ser apresentada ao Presidente, antes do início da sessão;

10. Para o bom andamento dos trabalhos, nas manifestações de apoio ou reprovação à proposta dos anteprojetos de lei ou das sugestões apresentadas, fica vedado o uso de instrumentos acústicos ou de quaisquer meios que conturbem a discussão;

11. Durante a Audiência Pública será mantido no recinto, para livre consulta dos presentes, um exemplar de cada uma das propostas de anteprojetos de lei;

12. Havendo quantidade de inscritos que torne impossível a apresentação de todos no mesmo dia, ou que extrapole o horário de encerramento estipulado, a Audiência Pública poderá ser interrompida para que tenha continuidade no dia 25/09/2013, às 19h00;

13. Em cada um dos dias da Audiência Pública, o horário de encerramento não ultrapassará às 22h, preferencialmente;

14. Após a apresentação de todos os inscritos, o Presidente dará por concluída a audiência pública, informando a data da divulgação das sugestões recebidas e seus comentários, encerrando os trabalhos;

15. Poderão ser apresentados recursos, mediante requerimento no Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Valinhos, das 9h00 às 16h00, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado do final da Audiência Pública, visando dirimir quaisquer dúvidas a respeito dos trabalhos executados durante a audiência pública.

E, para que se torne de conhecimento público é expedido o presente Edital de Convocação.
Valinhos, 29 de agosto de 2013.

Paulo Alcídio Bandina
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

www.valinhos.sp.gov.br

Prova Pedestre

da redação

Mais de 500 atletas participaram da 32ª edição da Prova Pedestre de Valinhos, organizada pela Secretaria de Esportes e Lazer. No domingo (25), o entorno do Centro de Lazer do Trabalhador "Ayrton Senna da Silva" (CLT) ficou tomado pelos corredores e o evento que se consolida como um dos mais importantes do calendário esportivo valinhense, já está sendo preparado para o próximo ano.

A prova foi disputada em três categorias: Principal 10km para ambos os sexos, Participativa 5km também para homens e mulheres e Caminhada de 5km. Os atletas da terceira idade chamaram atenção pela grande presença e vitalidade apresentada.

O secretário municipal de

Notícias da Paróquia Beato José Anchieta



**Toda primeira quarta-feira
às 15 horas na Matriz Beato José Anchieta
e novena para os doentes e enfermos**

Paróquia Beato José Anchieta
Rua Luiz Bissoto, 765 -
www.beatojoseanchieta.org.br

ATA DA SESSÃO CONJUNTA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

“Propostas de Anteprojetos de Lei, que alteram, respectivamente, os dispositivos do Plano Diretor III do Município de Valinhos (Lei nº 3.841/2004) e da Lei de Zoneamento Urbano (Lei nº 4.186/07)”

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, às 19h25, no Auditório da Câmara Municipal, sito à Rua Ângelo Antônio Schiavinato, nº 59, Residencial São Luiz, no Município e Comarca de Valinhos, deste Estado, aconteceu a Audiência Pública Conjunta de Propostas de Anteprojetos de Lei, que alteram, respectivamente, os dispositivos do Plano Diretor III do Município de Valinhos (Lei 3.841/2004) e da Lei de Zoneamento Urbano (Lei nº 4.186/07), tendo, desde o dia 30 de agosto 2013, sido dada ampla divulgação a ela, através da publicação de Edital de Convocação na Imprensa Oficial e em todos os jornais de circulação do Município, no Site da Prefeitura, em Banners e na Rádio. Compuseram a mesa diretiva o Sr. Secretário de Planejamento e Meio Ambiente, Paulo Alcidio Bandina; o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Lourivaldo Messias de Oliveira; e, representando o Prefeito Clayton Machado, o Vice-Prefeito, Luis Mayr Neto. Após breves pronunciamentos, foi lido o Edital de Convocação. Em uma mesa de frente ao palco, ficaram à disposição para consulta, as Propostas de Anteprojeto de Lei, o Processo 6165/2013 e os Editais de Convocação. Ainda, contextualizando a audiência, as Propostas de Anteprojeto de Lei foram projetadas no telão e uma intérprete de libras fez tradução simultânea dos atos aos surdos presentes. A mesa diretiva foi desfeita, tendo permanecido, tão-somente, o Secretário de Planejamento e Meio Ambiente, que presidiu a sessão e convidou a Drª Paula Penteado Stevenson para secretariá-lo. A seguir, o Presidente realizou breve explanação sobre o projeto em questão, passando-se à oitiva dos participantes, respeitando-se a ordem de inscrição e os cinco minutos de fala: 1) NADIR A. S. NUNES: Ausente. Ementa do Memorial: Pagante de aluguel. Baixa Remuneração. Impossibilidade de adquirir casa própria. Solicita auxílio do Estado; 2) RONALDO A. SANTOS: Ausente. Ementa do Memorial: Prioridade de moradia para família pagante de aluguel e moradora da cidade; 3) KELLY C. RIBEIRO: Ausente. Ementa do Memorial: Elogia o bairro e construtora do empreendimento. Solicita escola técnica nas redondezas; 4) JULIANA A. DE PAIVA: Ausente. Ementa do Memorial: Cinco filhos e um especial. Pagante de aluguel. Requer celeridade e justiça no critério de escolha das famílias; 5) RODRIGO O. MILANEZ: Ausente. Ementa do Memorial: Adequação do zoneamento. Infra estrutura dos apartamentos. Área de lazer no bairro; 6) VALDINEA LAPRESA: Ausente. Ementa do Memorial: Solicita infraestrutura mínima para o empreendimento: saneamento básico, rede de esgoto, iluminação, acesso às vias urbanas, área de lazer e estacionamento; 7) JANINE S. AZEVEDO: Ausente. Ementa do Memorial: Renda comprometida com aluguel. Impossibilidade de adquirir casa própria; 8) MARLENA M. PUCCA: Presente. Apresentou comentários de apoio à mudança do zoneamento, alegando que isso não prejudicará ninguém. Defendeu

o primeiro teto para a população, que ganha até R\$ 1600,00 (um mil e seiscentos reais). Ementa do Memorial: Favorável à proposta de mudança de zoneamento. Deseja ver o município prosperar; 9) MARIA EVA A. CARNEIRO: Ausente. Ementa do Memorial: Solicita participação no programa habitacional. Pagante de aluguel há muitos anos; 10) JAMILSON C. ARAUJO: Ausente. Ementa do Memorial: Requer participação no programa habitacional. Pagante de aluguel há muitos anos; 11) MARIA A. LOPES: Presente. Quis saber se o programa envolvia apartamento ou casa própria. Explicou, que fez inscrição em 2009 e que residia na casa de seu pai. Ementa do Memorial: Questiona se é apartamento ou casa própria e se a inscrição de 2009 valerá neste programa. Por questão de ordem, o Presidente da Sessão esclareceu que o projeto habitacional consistia em apartamentos; 12) ROSANA P. DA SILVA: Presente. Explicou que tem 3 filhos pequenos, trabalha doente, que é ex-moradora de área de risco, que é preciso dar prioridade para situações como a dela. Sugeriu a produção das moradias populares e enfatizou a necessidade de contemplar famílias que possuem crianças. Ementa do Memorial: Apoio ao projeto habitacional. Ex-moradora de área de risco. Mãe de 3 filhos pequenos, separada. Pagante de aluguel. Crítica o fato da cidade só ter condomínios; 13) MARLENE S. TEIXEIRA: Ausente. Ementa do Memorial: Apoio ao projeto habitacional. Alega que o aluguel é muito alto; 14) VALDECIR CARDOSO: Presente. Fez-se representar, através de procurador devidamente habilitado, Dr. Jair Augusto do Carmo. Apresentou comentários de apoio ao projeto habitacional. Sugeriu alteração da Lei 4.186/07, no sentido de que o marco divisório do zoneamento, que hoje é a "Rua Remo Oscar Perseguetti"(sic), passe a ser a Rua Julia Lovisaro Vicentim, para que essas unidades habitacionais possam ser atendidas por comércio e infraestrutura em seu entorno; e também para que outras construções situadas na Rua Julia Lovisaro Vicentim possam ser regularizadas. Ementa do Memorial: Solicita que a Rua Julia Lovisaro Vicentim seja o marco divisório do zoneamento, evitando-se formação de núcleo urbano isolado; 15) UNDINE STIEVANO: Presente. Questionou a infraestrutura atual da cidade, que qualifica como deficiente. Que, para a implantação das 900 moradias, é preciso que se resolva, primeiramente, o problema da falta de água, luz, ruas mal cuidadas. Preocupa-se, também, com relação ao que está sendo proposto e o que, de fato, está sendo executado. Ementa do Memorial: Correção do Plano Diretor de 2007. Falta de infraestrutura; 16) SILVIO M. DE OLIVEIRA: Ausente. Ementa do Memorial: Favorável ao atendimento das necessidades de moradia das famílias de menor poder aquisitivo. Apresentou comentários de objeção quanto à não conservação do meio ambiente. Solicita o uso consciente do solo; 17) ELISABETH A. DE ASSIS: Presente. Apesar de moradora da cidade há 35 anos, nunca conseguiu sua casa própria. Ex-moradora de área de risco, invasão. Sente-se perseguida por isso. Espera realizar o sonho da casa própria. Ementa do Memorial: Questiona a razão pela qual o "condomínio bairro São Bento ter falado mais alto do que quem precisa". Requer moradia e maiores informações sobre o projeto; 18) APARECIDO SERAFIM: Declinou do seu direito de falar. Ementa do Memorial: Prefeitura contratou empresa para desenvolver plano de mobilidade para Valinhos. Reconstrução da Ponte Capuava. Alargamento e ligações de vias no entorno do empreendimento. Melhorias na rotatória. Após entrega das moradias,

possibilidade de linha exclusiva de ônibus; 19) ALEXANDRE S. BALDIN: Ausente. Ementa do Memorial: Sugere fortalecimento da mobilidade urbana em toda a região adjacente ao projeto pretendido. Questiona quais serão os investimentos realizados pela Administração Pública e como serão minimizados os problemas de trânsito da rotatória, que liga a Rodovia dos Agricultores, Capuava e Jardim Paraíso; como serão minimizados, também, os problemas nos cruzamentos em frente ao CLT (Rua Vitória Régia/Rodovia Flávio de Carvalho e Avenida Altino Gouveia/Rodovia Flávio de Carvalho); e, por fim, como serão resolvidos os problemas de trânsito da Rua 12 de Outubro, Vila Santana. Posiciona-se, desfavoravelmente, à periferização urbana. Salienta a importância de moradias populares na cidade, investindo-se, porém, em infraestrutura básica; 20) SILNEY F. M. FIORI: Declinou de seu direito de falar. Ementa do Memorial: Sugere a necessária revogação da exigência de EIA-RIMA, fora dos parâmetros estabelecidos pelo CONAMA, pois é excessiva. Urgência na aprovação dos anteprojetos propostos para viabilizar a execução do empreendimento habitacional. Recuperação de áreas atualmente degradadas. Recomposição da mata ciliar. Delimitação atual da Apa do Sauá não é clara quanto ao seu perímetro, pois foi lançada sem georeferenciamento e definição dos exatos limites, mediante uso de elementos naturais, como córregos, rios, lagos, sendo necessária sua revisão; 21) MARCIO A. ANDRADE: Presente. Manifestou-se com relação à questão do abastecimento de água, explicando que o DAEV tem se empenhado no aumento dessa produção. Que, o DAEV, desde o início do ano, tem buscado, a fundo perdido, recursos em Brasília; e que já foi iniciado um trabalho de ampliação do sistema de tratamento com recursos próprios, o que garantirá mais 4 (quatro) milhões de litros de água diários. Ementa do Memorial: Esclarecimentos sobre abastecimento de água e esgoto; 22) FERNADO C. ANTONIAZZI: Declinou do seu direito de falar. Ementa do Memorial: Inexistência de fitofisnomias e biomas de relevado interesse à preservação ambiental nos imóveis em que se pretende estender o zoneamento urbano a fim da implantação do núcleo habitacional. Inexistência de mata ciliar na APP localizada na porção Sul e Sudeste da propriedade, que localiza-se no sopé da Serra dos Cocais e não em seu alto ou meio. Com relação ao posicionamento do imóvel dentro da área objeto de análise ao tombamento no CONDEPHAAT, no traçado anterior, engloba-se justamente a APP e um pouco mais em suas proximidades; já, no traçado revisto, os imóveis estão totalmente fora da zona de tombamento; 23) CÉSAR ANDRÉ CRUZ BARDUCHI: Declinou do seu direito de falar. Ementa do Memorial: Concordância com a alteração do zoneamento para a implantação das unidades habitacionais para famílias com renda até R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais); 24) APARECIDA V. DE OLIVEIRA: Ausente. Ementa do Memorial: Manifesta apoio aos anteprojetos apresentados, pois faz parte da população de baixa renda. Sabe das dificuldades de um projeto como esse, pois já se inscreveu antes e aguarda solução para os necessitados do município; 25) REGINA MAURA DAROZ: Presente. Explicou que Valinhos não investe em moradia popular há mais de 10 anos. Que, em função disso, o município apresenta, atualmente, bolsões de pobreza, aproximadamente 500 pessoas vivendo em áreas de risco e famílias que têm de escolher entre pagar o aluguel ou o alimento. Que, no momento oportuno, após

C.M.V.
Proc. Nº 3261/13
Fls. 60
Resp. R

Fls. Nº 317 Rubrica
Proc. Nº/Apo 6165/13

ampla divulgação, será feita a atualização dos dados cadastrais das famílias. Ementa do Memorial: Demandas habitacionais no município de Valinhos. Famílias que vivem em área de risco. Trabalho técnico social junto às famílias, que serão incluídas no projeto. Critérios do Governo Federal para inclusão no Projeto Habitacional Minha Casa, Minha Vida. Finalizada a última fala, o Sr. Presidente informou que a ata da presente sessão seria publicada na Imprensa Oficial no dia 27/09/2013. Assim, às 20h45, foram encerrados os trabalhos da sessão da Audiência Pública, cujo registro foi realizado mediante gravação áudio visual total dos trabalhos. Por fim, foi determinado a mim, Dr^a. Paula Penteado Stevenson, que redigisse e lavrasse a presente Ata, que segue assinada pelo Sr. Presidente da sessão.



Paulo Alcídio Bandina
Secretário da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

CMV
Proc. Nº 3261 J 3
Fis.
Resd.

Nº 39

AUDIÊNCIA PÚBLICA – PLANO DIRETOR III

Fis. Nº 262 Rubrica
Proc. Nº/Ano 6165/13

NOME: SILNEY FABIANO MENDES FIORI

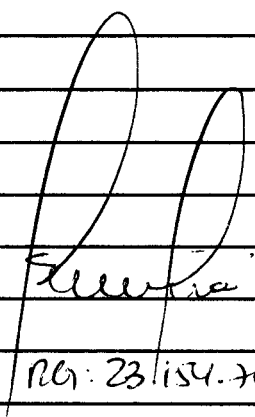
ENDEREÇO: R. PROFª EVA DE SOUZA Nº 96 - RESID. ÁGUA NADA,
YOLINHOS/SP.

TELEFONE: 9 9166-8011

PROPOSTA

① SOMAR A NECESSIDADE DE REVOGAÇÃO DO PARÁGRAFO 4º
DO ARTIGO 45 DA LEI 3841/04

② SOMAR A INCIDÊNCIAS DA MPD DO PAU


RG: 23.154.748-1

C.M.V.
Proc. Nº 3261/13
Fis 62
Resp. 

MEMORIAIS DA MATÉRIA

Ref: AUDIÊNCIA PÚBLICA de 23/09/2013 - Propostas de Anteprojetos de Lei, que alteram, respectivamente, os dispositivos do Plano Diretor III, do Município de Valinhos (Lei nº 3.841/2004) e da Lei de Zoneamento Urbano (Lei nº 4.186/07)

SOBRE A NECESSÁRIA REVOGAÇÃO DO 4º, DO ART. 75, DO PLANO DIRETOR III (EXIGÊNCIA EXCESSIVA DE EIA-RIMA)

O Município de Valinhos, quando define regras de proteção do meio ambiente, elege instrumentos específicos à garantia do cumprimento da Política Nacional de Meio Ambiente, os quais encontram-se mencionados no art. 9º da Lei nº 7.661/88, destacando-se, dentre eles: o *licenciamento ambiental* (inciso IV) e a *avaliação de impactos ambientais* (inciso III) para a instalação de obras ou atividades potencialmente poluidoras.

O EIA (Estudo de Impacto Ambiental) e seu respectivo RIMA (*Relatório de Impacto ao Meio Ambiente*) são estudos complexos, de profundo diagnóstico, aplicáveis a casos previstos na Resolução Conama nº 01/86, nos quais se preveja um relevante/significativo impacto ambiental. Não são – e não podem – ser realizados para todo e qualquer empreendimento – sob pena, inclusive, de engessarem a Administração Pública com a exigência de estudos complexos quando esses são desnecessários. Ante o princípio da eficiência administrativa, cabe ao órgão licenciador a análise, sim, dos impactos ao meio ambiente – o que pode ser averiguado com o EAP – Estudo Ambiental Preliminar – e se tal órgão entender necessário e a normatização exigir, poderá ocorrer de forma mais acurada, detalhada, a justificar um EIA/RIMA, para os casos de alta complexidade, onde seja evidenciado um relevante impacto ambiental negativo.



Ainda, sua análise depende de uma equipe técnica qualificada para avaliá-lo, a qual deve debruçar-se em um estudo, cuja exigência, muitas vezes pode ser excessiva diante da situação consolidada ambiental do local em estudo.

C.M.V.
Proc. Nº 3262143
Fls. 63
Resp. [assinatura]

Álvaro Luiz Valery Mirra, por exemplo, na obra *Impacto Ambiental: aspectos da legislação brasileira*, ensina que o impacto ambiental que a Constituição Federal visa mitigar (ou evitar) com o EIA/RIMA é aquele de degradação significativa, não qualquer alteração do meio ambiente, ou, nas suas palavras, apenas a “alteração drástica e de natureza significativa da qualidade ambiental”⁸

No anteprojeto proposto pelo Poder Executivo Municipal, há previsão de revogação do o § 4º do art. 75 da Lei nº 3.841, de 21 de dezembro de 2004, que “dispõe sobre o Plano Diretor III do Município de Valinhos e dá outras providências”. Tal dispositivo, o qual foi modificado em 2011, trouxe uma obrigação exagerada e desproporcional, quando exigiu a apresentação de EIA/RIMA para qualquer projeto habitacional, inclusive os de cunho social e de pequeno e médio porte, já que a legislação estadual não o exige, nem a municipal o fez para outros tipos de empreendimentos, tais como industriais, os quais podem ter um impacto ambiental mais severo.

E mais, na situação em tela, já houve a apresentação do EAP – Estudo Ambiental Preliminar e ainda será exigido o EAS – Estudo Ambiental Simplificado e o EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança, os quais são suficientes para a análise técnico-ambiental e compreendem o almejado pela Política Nacional de Meio Ambiente.

Sob a égide da Resolução Conama nº 01/86, para empreendimentos com área inferior a 100 ha, ou seja, inferior a 1 milhão de metros quadrados, e não considerada de relevante interesse ambiental (o órgão ambiental é quem efetua análise técnico-ambiental criteriosa por intermédio de equipe multidisciplinar), não será exigido EIA/RIMA, independentemente de

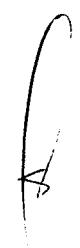
[assinatura]

estar ou não localizado próximo à APA's (Áreas de Proteção Ambiental) ou na Zona Costeira.

Assim, uma primeira conclusão é a de que a previsão do § 2º do art. 6º da Lei nº 7.661/88, deve ser compreendida e interpretada à luz da *Política Nacional do Meio Ambiente*, levando em conta – inclusive – os poderes e as competências dos órgãos que a integram. Com fins de eficiência dos procedimentos administrativos, os órgãos técnicos integrantes do Sisnama têm, amparados por critérios técnicos, o poder discricionário de indicar os limites e as formas de sua atuação, sendo desnecessário e incompreensível promover restrições excessivas na legislação urbanística.

Invadir a competência técnica administrativa do Conama, com base numa interpretação ideológica, meramente restritiva, sem considerar a harmonia do sistema implementado, dá azo à alocação errônea dos procedimentos administrativos e à consequente ineficiência sistêmica dos órgãos da administração e do adequado planejamento urbano.

Exigir EIA/RIMA de toda e qualquer atividade antrópica, especialmente em alterações de Macrozoneamentos e Zoneamentos Rurais para ZEIS – Zonas Especiais de Interesse Social, implica no entrave do desenvolvimento e planejamento municipal, bem como a inviabilização de empreendimentos destinados à população de baixa renda, tendo em vista que sua exigência dar-se-ia inclusive para a edificação de prédios residenciais de pequeno porte – se estes fossem promovidos mediante a ampliação do Macrozoneamento Urbano, o que não se justificaria, seja em razão da desnecessidade de certos estudos técnicos que comumente amparam um EIA, seja em razão do seu elevado custo para o empreendedor (quem está afeito a este tipo de estudo bem sabe que em não raros casos os custos do EIA/RIMA impedem a continuidade do projeto).



ESCLARECIMENTO SOBRE A INCIDÊNCIA DA APA DO SAUÁ (TOMBAMENTO CONDEPHAAT)

A delimitação da Apa do Sauá (processo nº 65.326/11 – CONDEPHAAT) não é clara quanto ao seu perímetro, pois foi lançada sem georeferenciamento e definição clara dos limites não utilizando-se de elementos naturais (córregos, rios, lagos, bem como de elementos claramente definidos tais como, estradas, vias públicas, linhas férreas, divisa de quadras, perímetro urbano, etc...);

A Municipalidade solicitou ao CONDEPHAAT a revisão dos perímetros da área tombada, tendo este aceito seus argumentos (deliberado pela ata nº 1.673 – condephaat);

A Municipalidade elaborou nova planta, georeferenciada com memorial descritivo, definindo o novo perímetro da Apa do Sauá, onde foi excluída da mesma toda a área do loteamento Sítios Frutal;

Tal proposta foi encaminhada ao CONDEPHAAT através do protocolo nº 70.253/2013 – condephaat, estando em até a presente data em análise pelas áreas técnicas daquele órgão;

A gleba 09 com 47.197,64 m², possui apenas 2% (943,95 m²) na Apa do Sauá – sendo a sua maior parte inserida na APP do córrego existente;

A gleba 10 com 64.650,00 m², possui 33% (21.334,50 m²) na Apa do Sauá – sendo a sua maior parte inserida na APP do córrego existente;

Tanto as áreas onde serão implantadas os prédios, bem como as áreas institucionais, não estão inseridas na Apa do Sauá;

As porções das glebas inseridas na APA serão destinadas à área verde a ser transferida ao domínio público e à APP;

f

C.M.V.
Proc. N° 3261/13
Fls. 66
Reso

Fls. N° 267	Rubrica 40
Proc. N°/Ano	6165/13

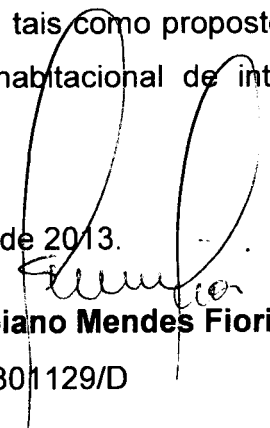
A implantação do empreendimento vai permitir a recuperação de áreas atualmente degradadas, em função da necessidade de recomposição da mata ciliar.

CONCLUSÃO

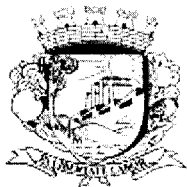
Diante do acima exposto espero poder contribuir com os esclarecimentos relacionados à revogação do §4º, do art. 75, do Plano Diretor III proposta, bem como em relação à incidência da APA do Sauá, nas glebas para as quais se está se propondo alteração do zoneamento.

Finalmente, enfatizo a necessidade e urgência na aprovação dos anteprojetos propostos, tais como propostos, de forma que possam viabilizar a execução de projeto habitacional de interesse social no loteamento Sítios Frutal.

Valinhos, em 19 de 2013.


Engº Silney Fabiano Mendes Fiori

CREA/SP: 5061301129/D



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. 3264/13
Proc. Nº
Fls. 67
Resp. [assinatura]

Comissão de Justiça e Redação

Projeto de Lei nº 176/13.

Assunto: "Altera os dispositivos que especifica da Lei nº 3.841, de 21 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o Plano Diretor III do Município de Valinhos e dá outras providências. (Mens. n.º 65/13)"

Parecer: A Comissão de Justiça e Redação, hoje reunida (01/10/2013) ordinariamente, examinou o presente Projeto de Lei quanto ao **Regime de Urgência** e dá o seu **parecer favorável**.

Valinhos, 01 de outubro de 2013.

Presidente:

[assinatura]
Rodrigo Vieira Braga Fagnani

Membros:

[assinatura]
Antônio Soares Gomes Filho

[assinatura]
Adroaldo Mendes de Almeida

[assinatura]
Egivan Lobo Correia

[assinatura]
César Rocha Andrade da Silva

LEI Nº 176/13
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. 3264/13
Proc. Nº
Fis. 68
Resd.

Comissão de Justiça e Redação

Projeto de Lei nº 176/13.

Assunto: "Altera os dispositivos que especifica da Lei nº 3.841, de 21 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o Plano Diretor III do Município de Valinhos e dá outras providências. (Mens. n.º 65/13)"

Parecer: Os membros desta Comissão acompanharam a Audiência Conjunta entre o Executivo e o Legislativo Municipal e do ponto de vista da sua legalidade e constitucionalidade, esta Comissão dá o seu **parecer favorável.**

Valinhos, 01 de outubro de 2013.

Presidente:

Rodrigo Vieira Braga Fagnani

Membros:

Antonio Soares Gomes Filho

Adroaldo Mendes de Almeida

Egivan Lobo Correia

César Rocha Andrade da Silva



Comissão de Obras e Serviços Públicos

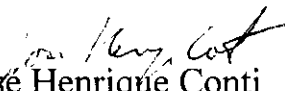
Projeto de Lei nº 176/13.

Assunto: "Altera os dispositivos que especifica da Lei nº 3.841, de 21 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o Plano Diretor III do Município de Valinhos e dá outras providências. (Mens. n.º 65/13)"

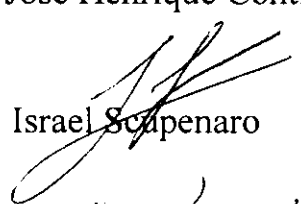
Parecer: Trata-se de um Projeto de Lei que já vem sendo estudado há muito tempo, sendo analisado amplamente por Comissões Especiais, Conselhos e mais recentemente por Audiência Pública conjunta entre o Executivo e o Legislativo Municipal, o que torna claro que a obra de empreendimento é de cunho social, beneficiando a população de baixa renda, os Vereadores analisaram o referido Projeto de Lei, e nada tendo a opor quanto ao seu mérito, esta Comissão dá o seu **parecer favorável.**

Valinhos, 01 de outubro de 2013.

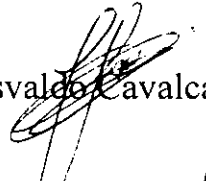
Presidente:

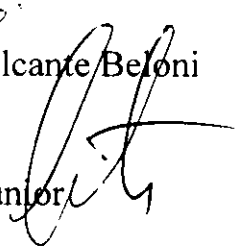

José Henrique Conti

Membros:


Israel Scapenaro


Sidmar Rodrigo Toloi


José Osvaldo Cavalcante Beloni


Orestes Previtali Júnior

LIDO NO EXPEDIENTE EM 01/10/13
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. Proc. Nº 3264/13

Fis. 70

Resp. [assinatura]

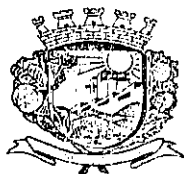
PARA ORDEM DO DIA DE 01/10/13

PRÉSIDENTE

Aprovado por unanimidade e dispensado de Segunda Discussão em sessão de 01/10/13. Providencie-se e em seguida archive-se.

Lourivaldo Messias de Oliveira
Presidente

segue Anteprojeto nº 88/13



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. 3864/13
Proc. Nº
Fis. 71
Resp. [assinatura]

EDITAL

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA CONJUNTA

PROPOSTAS DE ANTEPROJETOS DE LEI, QUE ALTERAM, RESPECTIVAMENTE, OS DISPOSITIVOS DO PLANO DIRETOR III, DO MUNICÍPIO DE VALINHOS (LEI Nº 3.841/2004) E DA LEI DE ZONEAMENTO URBANO (LEI Nº 4.186/07)

A CAMARA MUNICIPAL DE VALINHOS em ação conjunta com a PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS, visando à adequação e o aperfeiçoamento da legislação municipal urbanística, bem como a produção de habitações de interesse social, com o objetivo de reduzir o déficit habitacional do Município, prioritariamente, em relação às famílias residentes em áreas de risco, convoca AUDIÊNCIA PÚBLICA CONJUNTA para apreciação das propostas de Anteprojeto de Lei que alteram, respectivamente, os dispositivos da Lei nº 3.841/04, a qual dispõe sobre o Plano Diretor III do Município de Valinhos e dispositivos da Lei nº 4.186/07, que dispõe sobre o zoneamento urbano, a qual se realizará nos termos deste Edital.

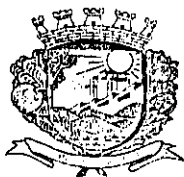
A Audiência Pública será realizada NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2013, com sua instalação marcada para às 19h00 no Auditório da Câmara Municipal de Valinhos, situada na rua Ângelo Schiavinato, nº 59, Residencial São Luiz, neste Município de Valinhos, estado de São Paulo, CEP: 13.270-470, tendo sua sessão presidida pelo Secretário de Planejamento e Meio ambiente.

O processo administrativo nº 6.165/2013 - PMV, bem como as respectivas propostas de anteprojetos de lei permanecerão à disposição dos interessados para consulta, no horário das 9h às 16h, no período de 30 de agosto a 19 de setembro de 2013, no Guichê da Câmara Municipal de Valinhos, situada na rua Ângelo Schiavinato, nº 59, Residencial São Luiz, neste Município de Valinhos.

As propostas de anteprojetos de lei também estarão disponíveis no Portal da Prefeitura de Valinhos, página eletrônica www.valinhos.sp.gov.br.

A participação na Audiência Pública obedecerá às seguintes regras:





CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. 3364, 13
Proc. Nº
Fls. 72
Resp. [assinatura]

1. Audiência Pública é evento público que permite a participação de qualquer pessoa ou entidade interessada no assunto objeto da discussão;
2. A inscrição dos participantes para a apresentação de sugestões ou de comentários será admitida de 30/08/2013 a 19/09/2013 das 9h00 às 16h00, junto ao Protocolo Geral da Câmara Municipal de Valinhos; sito a Rua Ângelo Schiavinato, nº 59, Residencial São Luiz, neste Município de Valinhos;
3. As inscrições serão feitas em listas apropriadas, garantindo-se ao inscrito conhecer a ordem de seu pronunciamento, sendo que cada pessoa poderá inscrever apenas o próprio nome e ser também portadora de procuração de apenas mais uma pessoa;
4. Para inscrever-se como representante de entidade da sociedade civil, o interessado deverá comprovar que a ela pertence e que tem delegação para falar em seu nome, através de ofício ou carta com a referida indicação assinada pelo representante legal, sendo permitida apenas uma inscrição para cada órgão ou entidade;
5. Cada pessoa inscrita terá direito a uma única manifestação para apresentação das sugestões ou comentários, que deverá ser realizada em até cinco minutos, obedecida a ordem de inscrição; 6. Os interessados deverão apresentar, junto à sua inscrição, os memoriais da matéria que for apresentar, contendo em destaque o assunto, relatório e conclusão final, para acompanhamento da mesa diretora dos trabalhos;
7. A apresentação deverá ater-se, exclusivamente, ao breve relato dos memoriais, não sendo permitida sua alteração após a inscrição;
8. Esgotado o tempo de 5 (cinco) minutos, a apresentação a respeito da sugestão, passar-se-á aos demais inscritos, sucessivamente;
9. Poderá ocorrer a apresentação da sugestão por pessoa diversa da inscrita, mediante a apresentação de procuração, a qual deve conter reconhecimento de firma do cartório de notas e deverá ser apresentada ao Presidente, antes do início da sessão;
10. Para o bom andamento dos trabalhos, nas manifestações de apoio ou reprovação à proposta dos anteprojeto de lei ou das sugestões apresentadas, fica





CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. 3261/13
Proc. Nº 73
Fls. 27
Resp. 27

vedado o uso de instrumentos acústicos ou de quaisquer meios que conturbem a discussão;

11. Durante a Audiência Pública será mantido no recinto, para livre consulta dos presentes, um exemplar de cada uma das propostas de anteprojetos de lei;

12. Havendo quantidade de inscritos que torne impossível a apresentação de todos no mesmo dia, ou que extrapole o horário de encerramento estipulado, a Audiência Pública poderá ser interrompida para que tenha continuidade no dia 25/09/2013, às 19h00;

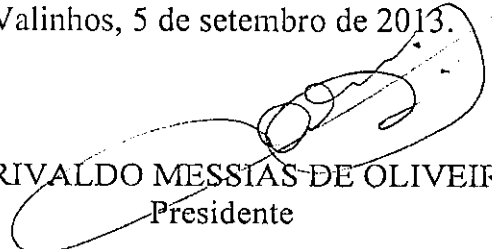
13. Em cada um dos dias da Audiência Pública, o horário de encerramento não ultrapassará às 22h, preferencialmente;

14. Após a apresentação de todos os inscritos, o Presidente dará por concluída a audiência pública, informando a data da divulgação das sugestões recebidas e seus comentários, encerrando os trabalhos;

15. Poderão ser apresentados recursos, mediante requerimento no Protocolo Geral da Câmara Municipal de Valinhos, das 9h00 às 16h00, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado do final da Audiência Pública, visando dirimir quaisquer dúvidas a respeito dos trabalhos executados durante a audiência pública.

E, para que se torne de conhecimento público é expedido o presente Edital de Convocação.

Valinhos, 5 de setembro de 2013.


LOURIVALDO MESSIAS DE OLIVEIRA
Presidente

*Audiência pública
realizada com sucesso
23/09/13*